SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2038

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e fornecimento de refeições prontas (restaurantes).
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 02 de maio de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Superintendente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:BE319215

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos e documentações, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca-AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 02 de Maio de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:9F4A2AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsa para Ostomia Intestinal e Adjuvantes para Ostomia.
Disponibilidade do Edital: a partir de 03/05/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 17/05/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 02 de Maio de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3751300A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 5555/2023 que visa a Aquisição de materiais e equipamentos (MATERIAIS DE ANÁLISE DE COMBUSTÍVEIS). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de Maio de 2023.

Arapiraca, 02 de Maio de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:25A07BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 7827/2023 que visa a Aquisição de prêmios (carro e motocicletas) que serão destinados ao Programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de outubro de 2021. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de Maio de 2023.

Arapiraca, 02 de Maio de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A4818A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19088.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA R.R. CONSTRUTORA EIRELI

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19088.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA R.R. CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representado pelo Sr. ROANY IZIDORO SOARES ALVES, portador do RG nº 1.802.219 SSP/AL e do CPF nº 009.961.984-90, Secretário Municipal de Infraestrutura e, do outro lado a Empresa **R. R. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.533.891/0001-00, sediada na Avenida Muniz Falção , nº 509, São Luiz, Arapiraca/AL , neste ato representada por Rui Rocha de Melo, inscrito no CPF sob o n.º 251.516.208-86, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n° 19088.**2021/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

OBJETO: é obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas no bairro Bom Sucesso, no Município de Arapiraca/AL.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato **nº 19088.2021/2022**, cujo objetivo é o reajuste de acordo com o índice previsto no instrumento contratual disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** item 3.3 – conforme descrito abaixo:

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 19088.2021/2022, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL).	
INCC	PERÍODO
10,70 %	a partir de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Arapiraca – Alagoas, 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8E3D3C44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO. Data: 17/05/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 02 de maio de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CE3C0D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - RELAÇÃO DOS PROPONENTES DOS PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

RELAÇÃO DOS PROPONENTES DOS PROJETOS DE VENDA

Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia – COOPERLIMO, CNPJ 44.903.463/0001-39;
Maria José da Silva, CPF 043.128.794-51;
Genivalda Pereira dos Santos Imídio, CPF 088.456.508-47;
Maria José Ananias de Moraes, CPF 084.746.404-07;
Leonice Maria da Silva, CPF 058.735.594-81;
Márcia Izídio da Silva Santos, CPF 068.789.954-00;
Sivaldo Ribeiro da Silva, CPF 115.406.444-13;
Jonel Guedes de Souza, CPF 043.665.554-33;
Ailton Auto da Costa, CPF 957.687.264-20;
Ginaldo Ribeiro da Silva, CPF 052.134.054-36;
Ailton Santos de Brito, CPF 079.605.544-04;
Eliete Tertulina Roque da Silva, CPF 075.875.754-99;
Aline Maria Clarindo da Silva, CPF 136.569.794-05;
Luciano Ribeiro de Oliveira, CPF 113.452.754-39;
Andreia Silva de Amorim, CPF 090.919.864-09;
José Francisco dos Santos, CPF 047.340.024-36;
Augusto Francisco da Silva, CPF 923.794.434-91;
Maria Alaide Silva dos Santos, CPF 074.359.424-05;
Josete Justino da Silva Costa, CPF 741.063.684-04.

Belém/AL, 28 de abril de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:13DDC96D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2023

OBJETO: Construção de Passagens Molhadas em diversas localidades no Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 18 de maio de 2023, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte. al.gov.br e e-mail: licitacaobelomonte10@gmail.com.

Belo Monte/AL, 03/05/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:31D8A92E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO nº 30/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação dos benefícios instituídos pela Lei complementar 123/2006, para micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas no âmbito das contratações públicas do Município de Branquinha, instituindo parâmetros de preferência para contratação de empresas sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das definições e objetivos
Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município de Branquinha, onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - limites geográficos delimitados pelo edital de licitação, considerando as peculiaridades da prestação dos serviços e fornecimento de produtos, com no mínimo 3 (três) potenciais fornecedores para o objeto localizados regionalmente.
III – microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e microempreendedores individuais - os beneficiados pelaLei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art. 13 deste Decreto.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o órgão ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
II - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
III - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
IV - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
CapítuloII
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
Da regularização fiscal
Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o*caput*, será assegurado prazo de **cinco dias úteis,** prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º para fins de comprovação da regularização fiscal no prazo instituído o § 1º deverão ser apresentadas as respectivas certidões negativas de débito, não bastando apenas à apresentação dos comprovantes de quitação de débito.
§ 3º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I - da divulgação do resultado da fase de habilitação em todas as modalidades de licitação.
§ 4º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 5º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 4º.
§ 6º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Seção II
Do empate ficto
Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se haver empate ficto quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até cinco por cento superiores** ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata ocaputserá concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em

situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Seção III

Da licitação exclusiva e preferência da contratação para empresas locais e regionais

Subseção I

Licitação exclusiva

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes poderão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de **até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Subseção II

Da subcontratação

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º ;
IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto noart. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º O disposto no inciso II docaputdeverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Subseção III

Da reserva de cota para micro empresas

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Subseção IV

Licitação exclusiva prioridade de contratação de empresas locais e regionais

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º :
I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada pelo preço apresentado, mesmo que superior ao menor preço da licitação, desde que esteja até 10% acima do menor preço do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) a preferência será concedida primeiramente a micro empresa ou empresa de pequeno porte sediada em âmbito local e caso não haja empresa neste âmbito territorial será concedido o direito de preferência para contratação de empresas de âmbito regional.
d) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou

regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
f) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
g) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
h) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas noart. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pelaLei nº 8.666, de 1993; e
i) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivado no edital do processo licitatório, nos termos dosarts. 47e48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Subseção V
Da não utilização dos benefícios

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dosarts. 24e25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II docaputdo referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV docaputdeste artigo; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
§ 1º a constatação da existência de pelo menos três potenciais fornecedores para realização de licitação exclusiva para micro e pequenas empresas deverá se realizar na fase interna do processo licitatório, não havendo necessidade do protocolo de 3 (três) empresas na licitação.
§ 2º Para o disposto no inciso II docaput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

CapítuloIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas municipal, com recursos próprios ou por meio de transferências voluntárias, nas hipóteses previstas noDecreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto naLei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.
Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos doart. 3º,caput,incisos IeII, e§ 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - microempreendedor individual se dará nos termos do§ 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
III - sociedade cooperativa se dará nos termos doart. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e doart. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido noart. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 14. O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto noinciso II docaputdo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 15. Para efeito deste decreto aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido noinciso II docaputdo art. 3ºda Lei Complementar no123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/2007
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Branquinha, Estado de Alagoas, 27 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:302108D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à **serviços de organização de eventos e correlatos**, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:EC5007FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de serviço de pesquisa de opinião pública, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:64CD76DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 41.290.881/0001-00 no valor global de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). para os serviços de assessoria técnica previdenciária, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº. 202304130002/2023, fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o parecer jurídico.

Publique-se no mural da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Cajueiro, 28 de abril de 2023.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente -FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:96CC09A8

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:Contrato n.º 04130002/2023, firmado em 02/05/2023, entre o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL - FAPEN e a empresa LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.290.881/0001-00.
OBJETO:Prestação dos serviços assessoria técnica previdenciária sendo acompanhamento dos demonstrativos do CADPREV com intuito de analisar legalmente os demonstrativos e corrigi-los para reenvio, Acompanhamento da CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) para regularização frente a Secretaria de Previdência. Acompanhamento dos processos previdenciários enviados ao TCE/AL; Acompanhamento da aplicabilidade da avaliação atuarial em relação a construção da lei/decreto; Acompanhamento dos Conselhos que estão instituídos por lei Municipal para gestão e fiscalização do RPPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
VALOR:O valor total do presente contrato é de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Cajueiro, 02 de maio de 2023.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:38CA6197

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2023 – FME;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: LL SOLUÇÕES E SEVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 36.925.507/0001-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0223-0002//2023;;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:BF172AB9

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2023 – FME;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.83/0001-17;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 5.218,87(CINCO MIL DUZENOS E DEZOITO REAIS E OITENTA SETE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0223-0002//2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:82353511

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2023 – FME;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R$: 16.515,99 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0223-0002//2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/05/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:42C471BC

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0420-0001/2023 – 2;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 05.102.456/0001-86;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES;

VALOR GLOBAL R$: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0420-0001/2023;
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:859EF432

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0110065/2023. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE - AGIMCA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2023 em favor das licitantes: J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.968.644/0001-29, adjudicatária dos itens: 17, 19 e 23 no valor total de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), R. P FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.309.583.0001-19, adjudicatária do item: 01 no valor total de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.045.994/0001-01, adjudicatária dos itens: 05 e 07 no valor total de R$ 9.416,00 (nove mil e quatrocentos e dezesseis reais), D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 38.973.356/0001-84, adjudicatária dos itens: 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 27.741,40 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.729.755/0001-15, adjudicatária do item 02 no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 27 de abril de 2023.

EDSON BRAZ DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Presidente da AGIMCA
Portaria nº 41/2022

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:37A3A83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 322184/2022 - EDITAL Nº 031/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O "PROJETO ARTE DE INCLUIR" DO ESPAÇO CRER E SER, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 16 de maio de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 03/05/2023 às 08h30min, até 16/05/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de maio de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0DB4BDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0209056/2023 - EDITAL Nº 002/2023 - AGIMCA – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA ABATE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 16 de maio de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 03/05/2023 às 08h30min, até 16/05/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de maio de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1D481D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 322185/2022 - EDITAL Nº 033/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA O "PROJETO ARTE DE INCLUIR" DO ESPAÇO CRER E SER, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 16 de maio de 2023, às 11h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 03/05/2023 às 08h30min, até 16/05/2023 às 11h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de maio de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E8F3CD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0124092/2023 - EDITAL Nº 032/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO - REMANESCENTE. Data da disputa: 16 de maio de 2023, às 11h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 03/05/2023 às 08h30min, até 16/05/2023 às 11h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites,

http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de maio de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8DEC2E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 321686/2022 - EDITAL Nº 034/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE KIT DE RAIO X ANALÓGICO COM DIGITALIZADOR CR, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE FILMES. Data da disputa: 17 de maio de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 03/05/2023 às 08h30min, até 17/05/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de maio de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3F87B4B9

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL
Nº 001/2021, PUBLICADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e o Edital do Concurso Público nº 001/2021 e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos em 16 de maio de 2022, publicado em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO**, relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo do Município de Campo Alegre.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TERMO DE INTERESSE NA VAGA

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Prefeitura do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no Setor de Recursos Humanos, situado à Avenida João Fernandes Vieira, S/N, Bairro Centro – CEP: 57250-000 – Campo Alegre – Alagoas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme item 2, capítulo 19-A do Edital nº 001/2021 e da publicação deste edital de convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial e sítio eletrônico do Município, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do edital e na regular desistência e renúncia do aprovado. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital, iniciará o procedimento de nomeação e posse aqui previsto.

AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá a avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Campo Alegre.
Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre (FAPEN), Estado de Alagoas, situado à Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 279 – Bairro Centro, CEP: 57250-000, para agendamento da consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.
A junta médica oficial procederá a avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica oficial lavrará avaliação, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento por meio de seu Departamento de Recursos Humanos para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à prefeitura municipal de Campo Alegre, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei e conforme disposto no Edital nº 001/2022.

Gabinete do Prefeito, ao 02 dia do mês de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO EM 12 DE MAIO DE 2022, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Cargo de **Guarda Municipal, ampla concorrência** o candidato abaixo relacionado:

Inscrição	CLASS	CPF	Nome
1152804	31º	120.XXX.XXX-97	GABRIEL ICLERY CLAUDINO CORREA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
Carteira Profissional da Classe;
Cartão PIS ou PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;

Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
Dados Bancários;
Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 - emitido pelo Conecte/SUS;
Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Motorista, Fiscal de Trânsito e Guarda Municipal);
Laudo médico comprobatório da deficiência, aos candidatos aprovados nas vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PCD).

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:98B7C5CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0022/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0022/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES, residente domiciliário no povoado queimadas dos birotas, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 108.431.724-95 e RG: 3587002-8.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização da 01º vaquejada do povoado queimadas dos birotas, pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Dayane dos Santos Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 108.431.724-95, residente e domiciliário no povoado queimadas dos birotas, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 06 de maio de 2023.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 26 de Abril de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário(a) Municipal

DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F322FD28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-SMS
A CPL DE CARNEIRO-AL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se aberto o "Credenciamento de empresa(s) ou Pessoas Física(s) prestadora (s) de serviços de saúde, para a realização de procedimentos em LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender aos usuários do SUS – Carneiros-AL. O prazo para recebimento do envelope contendo a solicitação formal do credenciamento e a documentação de habilitação deverá ser entregue **à partir do dia03/05/2023 até às 10:00 (dez) horas do dia 18/05/2023,** na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Carneiros-AL, sito na Praça Cônego José Bulhões, nº 100 - Centro.

Carneiros-AL, 02 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA RODRIGUES MATIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:15B26B8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.

MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Recursos Humanos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 04/05/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 16/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16/05/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 02 de maio de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
- Pregoeira – Portaria nº. 0201-002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120004.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – 4ª CHAMADA
(ITENS FRACASSADOS E DESERTOS)

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessedades das Secretaris, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal de Chã Preta/AL**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 04/05/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17/05/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 02 de maio de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
- Pregoeira – Portaria nº. 0201-002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos eletrodomésticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Recursos Humanos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 04/05/2023.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 18/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18/05/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 02 de maio de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
- Pregoeira – Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E855E54F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022-CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL, CNPJ sob nº12.198.719/0001-68 e a empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79.
DO OBJETO: O objeto do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 096/2022-CPL que firmaram em 01 de dezembro de 2022, procedente na tomada de preços nº 04/2022, para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Prefeito José Custódio da Silva, é: acrescentar e suprimir quantitativos do contrato e prorrogar o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual.
DO VALOR: O valor ORIGINAL do contrato é de R$ 1.479.551,27 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUINHETOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), após o presente Primeiro Termo Aditivo, o contrato passará a ter o valor de R$ 1.642.151,08 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), sendo suprimido R$ 34.874,50 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e acrescentado R$ 197.646,58 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) o que corresponde aos percentuais de 2,36% e 13,36% de acréscimo ao contrato original, respectivamente.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo para execução e conclusão das obras e serviços até o dia 04/08/2023. Fica também prorrogada a vigência do contrato até o dia 27/09/2023.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais procedências anteriormente tomadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CELEBRAÇÃO: 28/04/2023.
SIGNATÁRIOS: Bueno Higino de Souza Silva - Prefeito / Bruno José Ferreira Silva - Representante legal da empresa.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8676C8A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

O**MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato,**representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manuilson Andrade Santos**, inscrito no CPF nº 193.871.804-68 e Cédula de Identidade nº 1770100 SSP/PE**,**no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,CANCELAR o item 03 da Ata de Registro de Preços 11/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2023.**

I – Dos Fatos:
A Fornecedora Registrada, em requerimento protocolado, solicita cancelamento do item 03 da Ata de Registro de Preços 11/2023, trazendo que como justificativa a descontinuidade do produto junto ao fornecedor.

II – DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e direito apresentadas e confirmadas pela Administração, decide-se pelo**cancelamento do item 03 da Ata de Registro de Preços Nº 11/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2023**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento de item registrado encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013, artigo 21, inciso II, bem como no artigo 16 do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina, 07 de abril de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito
Contratante

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7E127C4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:63D9B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0343/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0343/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora **MARIA LIZANDRA DIAS ROCHA**, mat. nº23016, para o nível I, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, II.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de maio de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2C6FEF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0344/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0344/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Anderson Cleyverson de Oliveira Pereira** , portador (a) do CPF: 131.590.214-16 , para o cargo de **ASSESSOR ESP ADMINISTRATIVO CC-16** da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7D2CF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0342/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0342/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Milena Stefani Ferraz Gomes** , portador (a) do CPF: 059.653.964-90 , para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS CC-13** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DA0ED2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 69/2023 - PROCESSO: 0700/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): MARIA LETÍCIA DE LIMA MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3794331-6 SESP/AL e CPF 119.163.274-19.
DO OBJETO:A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A)**, com carga horária de plantão 12x36 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **02/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:90572147

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CONVOCAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 001/2023, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **ANGÉLICA DOS SANTOS COSTA (GRUPO INFORMAL)**, inscrito no **CPF nº 093.248.204-00**, com endereço no Sítio Pedra Rica, s/n, Zona Rural, Dois Riachos/AL, regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 001/2023, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **CREUZA ALVES DOS SANTOS (GRUPO INFORMAL)**, inscrito no **CPF nº 605.276.334-53**, com endereço no Sítio Mucambo, s/n, Zona Rural, Dois Riachos/AL, regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 001/2023, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **ELIANE DE LIMA SANTOS (GRUPO INFORMAL)**, inscrito no **CPF nº 080.887.254-02**, com endereço no Sítio Pedra Rica, s/n, Zona Rural, Dois Riachos/AL, regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 001/2023, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **JOELMA MARIA DA SILVA MELO (GRUPO INFORMAL)**, inscrito no **CPF nº 024.712.674-83**, com endereço no Sítio Água Branca, s/n, Zona Rural, Dois Riachos/AL, regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 001/2023, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GUAXINIM,** inscrito no **CNPJ/MF nº 11.858.932/0001-96,** situada na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, S/N, CEP 57.570-000 regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 001/2023, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO,** inscrito no **CNPJ/MF nº 11.858.932/0001-96,** situada na Sítio Algodãozinho, S/N, Zona Rural, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.307-280 regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Chamada Pública por dispensa de Licitação nº 001/2023, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.811.676/0001-16,** situada na Avenida Siqueira Campos, nº 1.295, Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57.010-001 regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:60398509

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **006/2023** – que tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, reabastecimento de gás e remanejamento de condicionadores de ar, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 28 de Abril de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2023.
Processo: 2022.1229.019, PE 006/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada GERONIMO DE DEUS95917489491, CNPJ/MF nº 40.054.266/0001-31; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, reabastecimento de gás e remanejamento de condicionadores de ar; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 210.999,60 (duzentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Celebração do Registro: 28/04/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira pelo Órgão Gerenciador, e Gerônimo de Deus pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:F81E53D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento. AUTORIZO a contratação da empresa CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.454.476/0001-04, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023
Processo administrativo nº 2023.0323.011. Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.454.476/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro, a partir da data de sua assinatura ou o exaurimento dos quantitativos.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:B1EE2FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Obra de Construção de Estádio Municipal, o resultado da Habilitação no certame: EMPRESAS INABILITADAS: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP e WALLACY LUCAS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI. EMPRESAS HABILITADAS: INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA. Em atendimento a Lei 8.666/93, abrimos prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado o dia 12 de maio às 09:00h, para a abertura das propostas de preço, das empresas habilitadas. INFORMAÇÕES: através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com

Feira Grande/AL, 02 de maio de 2023.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:524B437D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO-2º CHAMADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOFORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PROCESSO:0328.0005.015/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcântara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mailcompras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:68AE6BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS.
PROCESSO: 0426.0003.083/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:538E3365

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibateguara/AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: http://www.ibateguara.al.leg.br/ e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: cplcamaraibateguara@gmail.com.

Ibateguara/AL, 02 de Maio de 2023.

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:440D3E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 02 de Maio de 2023, na página 26.

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, OXÍMETRO E GLICOSÍMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE IBATEGUARA/AL.

Leia-se:
A Prefeitura Municipal de Ibateguara, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica. **DATA E HORA:** 05 de Maio de 2023 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medidor de pressão arterial automático de braço, oxímetro e glicosímetro, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Ibateguara/AL. A Dispensa Eletrônica acima será realizado no horário local.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA **-**
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E11D3942

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus,Protetores e Câmaras de Ar para atender às necessidades do Município de Igaci. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO.
Gerente de Compras

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:94DB7EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023
MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaci/AL.; DATA: 16 de maio de 2023 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 02 de maio de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA/
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:3C1DED38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03140061/2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **03140061/2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Guilherme Bertoso – O Estouradinho" voltado às festividades de Emancipação Política do Município de Igreja Nova/AL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **J G D S BERTOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.508.428/0001-52**, estabelecida Rua São Vicente, nº 154, Centro, Igreja Nova/AL CEP 57.280-000. **Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 25 de abril de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:5E1273F9

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03140062/2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **03140062/2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda/artista "Luanzinho Moraes", voltado às festividades carnavalescas Município de Igreja Nova/AL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.479.647/0001-25**, estabelecida a Rua Rosalina, nº 305, bairro Farolândia, Aracaju/SE CEP 49.032-150. **Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 25 de abril de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:F5FB7298

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03140061/2023
CONTRATO N° 58/2023

CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADO: J G D S BERTOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.508.428/0001-52, estabelecida Rua São Vicente, nº 154, Centro, Igreja Nova/AL CEP 57.280-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentação artística, destinada a realização de show artístico com a banda/artista "Guilherme Bertoso – o Estouradinho", voltado às festividades de Emancipação Política do Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 16 de maio de 2023, em horário a ser definido, com duração de 02:00 (duas horas).
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou na data de finalização do evento, o que ocorrer primeiro. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso III da Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 25 de abril de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e José Guilherme dos Santos Bertoso.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:6657B306

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03140059/2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **03140059/2023**, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda/artista "IGUINHO e LULINHA", voltado às festividades alusivas a Emancipação Política do Município de Igreja Nova/AL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **IL SHOWS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.942.698/0001-08**, estabelecida Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, bairro Cidade Universitária, Petrolina/AL CEP 56.328-800. **Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 26 de abril de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:AD42D15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03140062/2023
CONTRATO N° 60/2023

CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADO: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.647/0001-25, estabelecida a Rua Rosalina, nº 305, bairro Farolândia, Aracaju/SE CEP 49.032-150.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentação artística, destinados a realização de show artístico com a banda/artista "Luanzinho Moraes", voltado às festividades de Emancipação Política do Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 16 de maio de 2023, em horário a combinar, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos).
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou na data de finalização do evento, o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso III da Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 25 de abril de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e José Augusto Celestino Oliveira Neto.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:5B850435

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03140059/2023
CONTRATO N° 59/2023

CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADO: IL SHOWS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, estabelecida Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, andar 01, sala 06, bairro Cidade Universitária, Petrolina/AL CEP 56.328-800.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentação artística, destinada a realização de show artístico com a banda/artista "IGUINHO E LULINHA, voltado às festividades de Emancipação Política do Município de Igreja Nova/AL, a ser realizado dia 16 de maio de 2023, em horário a ser definido, com duração de 01:20 (uma hora e vinte minutos).
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta dias) ou na data de finalização do evento, o que ocorrer primeiro. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso III da Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 26 de abril de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Silva e IL SHOWS LTDA - EPP

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:0F059C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03080025/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº

12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portadora da carteira de identidade RG n° 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.554.855/0001-79, com sede na Rua Sampaio Marques, n° 25, Sala 602, Bairro de Pajussara, Maceió/AL, CEP 57.030-107, representada pelo Sr. Bergson Lúcio Filgueira de Araújo, portador do CPF nº 021.755.154-86, com telefone para contato: (82) 9 9999-4599, e com endereço de e-mail: *unicaeng.al@gmail.com*, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **10/2022**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial a contar de **31 de março de 2023 e termo final em 31 de março de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 10/2022** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 30 de março de 2023.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Unica Engenharia E Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO***
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:E1C879A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 03 DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA nº 03, DE 28 ABRIL DE 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito do Município de Inhapí – Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapí/Al, e ainda, do que consta **no processo IPREVI n º 3173900022022.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** em favor **da Sra. CÍCERA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 009.855.144-26, Matricula nº 995-1, NÍVE: Padrão, CLASSE: Padrão, Lotação/órgão: Secretaria Municipal de Educação, Quinquênio: 30%, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III alínea "a" da Constituição Federal de 1988, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e o art. 30 da Lei Municipal nº 05 de 19 de março de 2013.**

Art. 2º O valor do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, deverá ser reajustado em sua forma legal **COM PARIDADE**, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 3º O valor inicial dos proventos do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição requerida, terá seu valor inicial do benefício igual a **R$ 2.067,33 (dois mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos).**
.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapí/Al, 28 de abril de 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:EDD9C966

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 04 DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA nº 04, DE 28 ABRIL DE 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito do Município de Inhapí – Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapí/Al, e ainda, do que consta **no processo IPREVI n º 1104574032023.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR,** em favor da **Sra. JOSEANE SOARES DE LIMA, inscrita no CPF nº 030.657.964-22, Matricula nº 134-1, Lotação/órgão: Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Cargo de Professor 1ª a 4ª série, Carga Horária de 25h semanal, nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III alínea "a", e §5º da Constituição Federal de 1988, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 32 da Lei Municipal nº 05 de 19 de março de 2013.**

Art. 2º - O Beneficiário da Aposentadoria concedida terá seus proventos com vencimentos proporcionais, **COM paridade**, ou seja, calculadas com base na remuneração dos servidores ativos, no mesmo cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º O valor inicial dos proventos do benefício previdenciário de Aposentadoria Especial do Professor (a) requerido(a) terá seu valor inicial do benefício igual a R$ 4.356,29 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapí/Al, 28 de abril de 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:9AF69864

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 05 DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA nº 05, DE 28 ABRIL DE 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito do Município de Inhapí – Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapí/Al, e ainda, do que consta **no processo IPREVI n º 38679030367**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** em favor do **Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 453.721.284-53, Matrícula nº 308-1, Carga Horária: 40h semanal, Nível: Padrão, Classe: Padrão, Lotação/órgão: Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do Cargo de Enfermeiro, nos Termos do Art. 40, §1º e 3º da Constituição Federal de 1988, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019 e no art. 64 da Lei Municipal nº 119, 27 de dezembro de 2019.**

Art. 2º - O Beneficiário da Aposentadoria concedida terá seus proventos com vencimentos integrais, **COM paridade**, ou seja, calculadas com base na remuneração dos servidores ativos, no mesmo cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º O valor inicial dos proventos do benefício previdenciário de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição requerido terá seu valor inicial do benefício igual a **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapí/Al, 28 de abril de 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:F65DAAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2023
Tipo: Maior desconto
Processo n.º 0327.004/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na prestação, sob demanda, de serviços de manutenção e reforma predial programada, não programada, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial no município de Inhapi/AL
Data de realização: 18 de maio de 2023, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:B3B93F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 056/2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.780.976/0001-92**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a readequação do valor do contrato **056/2022**, decorrente da **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021.**
1.1.1. Fica reequilibrado o valor do **item 1 do lote I que era de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais**) passa a ser o valor de **R$ 1.537,50 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.2. Fica reequilibrado o valor do **item 2 lote I que era de R$ 900,00 (novecentos reais**) passa **a ser o valor de R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento nos custo do produto.
1.1.3. Fica reequilibrado o valor do **item 3 lote I que era de R$ R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** passa a ser o valor **de R$ 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três reais)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.4. Fica reequilibrado o valor do item **4 lote I que era de R$ 1.000,00 (um mil reais)** passa a **ser o valor de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.5. Fica reequilibrado o valor do item **5 lote I que era de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** passa a ser o valor de **R$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.6. Fica reequilibrado o valor do item **6 lote I que era de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)** passa a ser o valor de **R$ 1.414,50 (um mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.7. Fica reequilibrado o valor do item **7 lote I que era de R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)** passa a ser o valor de **R$ 2.681,40 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais quarenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.8. Fica reequilibrado o valor do item **8 lote I que era de R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)** passa a ser o valor de **R$ 2.634,66 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.9. Fica reequilibrado o valor do item **9 lote I que era de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** passa a ser o valor de **R$ 485,85 (quatrocentos e oitenta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.10. Fica reequilibrado o valor do item **10 lote I que era de R$ 900,00 (novecentos reais)** passa a ser o valor de **R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.11. Fica reequilibrado o valor do item **11 lote I que era de R$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais)** passa a ser o valor de **R$ 1.348,08 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.12. Fica reequilibrado o valor do item **12 lote I que era de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor de **R$**

676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.13. Fica reequilibrado o valor do item **13 lote I que era de R$ 813,00 (oitocentos e treze reais)** passa a ser o valor de **R$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.14. Fica reequilibrado o valor do item **14 lote I que era de R$ 700,00 (setecentos reais)** passa a ser o valor de **R$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.15. Fica reequilibrado o valor do item **15 lote I que era de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 1.420,65 **(um mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.16. Fica reequilibrado o valor do item **16 lote I que era de** R$ 1.200,00 **(um mil duzentos reais)** passa a ser o valor **R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.17. Fica reequilibrado o valor do item **17 lote I que era de** R$ 1.806,40 **(um mil oitocentos e seis reais quarenta centavos)** passa a ser o valor **R$ 2.221,87 (dois mil duzentos e vinte e um e oitenta e sete centavos reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.18. Fica reequilibrado o valor do item **18 lote I que era de** R$ 994,99 **(novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)** passa a ser o valor **R$ 1.223,84 (dois mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.19. Fica reequilibrado o valor do item **1 lote II que era de** R$ 900,00 **(novecentos reais)** passa a ser o valor **R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.20. Fica reequilibrado o valor do item **2 lote II que era de** R$ 1.000,00 **(um mil reais)** passa a ser o valor **R$ 1.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.21. Fica reequilibrado o valor do item **3 lote II que era de** R$ 1.600,00 **(um mil e seiscentos reais)** passa a ser o valor R$ 1.968,00 **(um mil novecentos e sessenta e oito reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.22. Fica reequilibrado o valor do item **4 lote II que era de** R$ 2.142,00 **(dois mil cento e quarenta e dois reais)** passa a ser o valor R$ 2.634,66 **(dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.23. Fica reequilibrado o valor do item **5 lote II que era de** R$ 395,00 **(trezentos e noventa e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 485,85 **(quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.24. Fica reequilibrado o valor do item 6 **lote II que era de** R$ 550,00 **(quinhentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 676,50 **(seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.25. Fica reequilibrado o valor do item 7 **lote II que era de** R$ 813,00 **(oitocentos e treze reais)** passa a ser o valor R$ 999,99 **(novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.26. Fica reequilibrado o valor do item 8 **lote II que era de** R$ 1.155,00 **(um mil cento e cinquenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 1.420,65 **(um quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.27. Fica reequilibrado o valor do item 9 **lote II que era de** R$ 994,99 **(novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)** passa a ser o valor R$ 1.223,84 **(um mil duzentos e vente e três reais e oitenta e quatro centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.28. Fica reequilibrado o valor do item 1 **lote III que era de** R$ 1.720,00 **(um mil setecentos e vinte reais)** passa a ser o valor R$ 2.115,60 **(dois mil cento e cento e quinze reais e sessenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.29. Fica reequilibrado o valor do item 2 **lote III que era de** R$ 1.550,00 **(um mil quinhentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.906,50 **(um mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.30. Fica reequilibrado o valor do item 3 **lote III que era de** R$ 1.450,00 **(um mil quatrocentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.783,50 **(um mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.31. Fica reequilibrado o valor do item 4 **lote III que era de** R$ 1.500,00 **(um mil quinhentos reais)** passa a ser o valor R$ 1.845,00 **(um mil oitocentos e quarenta e cinco reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.32. Fica reequilibrado o valor do item 5 **lote III que era de** R$ 2.300,00 **(dois mil e trezentos reais)** passa a ser o valor R$ 2.829,00 **(dois um mil oitocentos e vinte e nove reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.33. Fica reequilibrado o valor do item 6 **lote III que era de** R$ 585,00 **(quinhentos e oitenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 719,55 **(setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.34. Fica reequilibrado o valor do item 7 **lote III que era de** R$ 845,00 **(oitocentos e quarenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 1.039,35 **(um mil e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.35. Fica reequilibrado o valor do item 8 **lote III que era de** R$ 1.045,00 **(um mil e quarenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 1.285,35 **(um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.36. Fica reequilibrado o valor do item 1 **lote IV que era de** R$ 1.450,00 **(um mil e quatrocentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.783,50 **(um mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.37. Fica reequilibrado o valor do item 2 **lote IV que era de** R$ 1.500,00 **(um mil e quinhentos reais)** passa a ser o valor R$ 1.845,00 **(um mil oitocentos e quarenta e cinco reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.38. Fica reequilibrado o valor do item 3 **lote IV que era de** R$ 2.300,00 **(dois mil e trezentos reais)** passa a ser o valor R$ 2.829,00 **(dois mil oitocentos e vinte e nove reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custos do produto.

1.1.39. Fica reequilibrado o valor do item 4 **lote IV que era de** R$ 585,00 **(quinhentos e oitenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 719,55 **(setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.40. Fica reequilibrado o valor do item 5 **lote IV que era de** R$ 845,00 **(oitocentos e quarenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 1.039,35 **(um mil trinta e nove reais e trinta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.41. Fica reequilibrado o valor do item 6 **lote IV que era de** R$ 1.045,00 **(um mil e quarenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 1.285,35 **(um mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.

1.1.42. Fica reequilibrado o valor do item 1 **lote V que era de** R$ 1.900,00 **(um mil e novecentos reais)** passa a ser o valor R$ 2.337,00 **(dois mil trezentos e trinta e sete reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.43. Fica reequilibrado o valor do item 2 **lote V que era de** R$ 800,00 **(oitocentos reais)** passa a ser o valor R$ 984,00 **(novecentos e oitenta e quatro reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.44.Fica reequilibrado o valor do item 3 **lote V que era de** R$ 1.500,00 **(um mil e quinhentos reais)** passa a ser o valor R$ 1.845,00 **(um mil oitocentos e quarenta e cinco reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.45. Fica reequilibrado o valor do item 4 **lote V que era de** R$ 500,00 **(quinhentos reais)** passa a ser o valor R$ 615,00 **(seiscentos e quinze reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.46. Fica reequilibrado o valor do item 5 **lote V que era de** R$ 700,00 **(setecentos reais)** passa a ser o valor R$ 861,00 **(oitocentos e sessenta e um reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.47. Fica reequilibrado o valor do item 6 **lote V que era de** R$ 850,00 **(oitocentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.045,50 **(um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.48. Fica reequilibrado o valor do item 7 **lote V que era de** R$ 1.050,00 **(um mil e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.291,50 **(um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.49. Fica reequilibrado o valor do item 8 **lote V que era de** R$ 650,00 **(seiscentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 799,50 **(setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.50. Fica reequilibrado o valor do item 9 **lote V que era de** R$ 850,00 **(oitocentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.045,50 **(um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.51. Fica reequilibrado o valor do item 1 **lote VI que era de** R$ 1.585,00 **(um mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 1.949,55 **(um mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.52. Fica reequilibrado o valor do item 2 **lote VI que era de** R$ 1.500,00 **(um mil quinhentos reais)** passa a ser o valor R$ 1.845,00 **(um mil oitocentos e quarenta e cinco reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.53. Fica reequilibrado o valor do item 3 **lote VI que era de** R$ 500,00 **(quinhentos reais)** passa a ser o valor R$ 615,00 **(seiscentos e quinze reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.54. Fica reequilibrado o valor do item 4 **lote VI que era de** R$ 700,00 **(setecentos reais)** passa a ser o valor R$ 861,00 **(oitocentos e sessenta e um reais),** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.55. Fica reequilibrado o valor do item 5 **lote VI que era de** R$ 850,00 **(oitocentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.045,50 **(mil e quarenta e em cinco reais e cinquenta centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.56. Fica reequilibrado o valor do item 6 **lote VI que era de** R$ 1.050,00 **(um mil e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.291,50 **(um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.57. Fica reequilibrado o valor do item 7 **lote VI que era de** R$ 650,00 **(seiscentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 799,50 **(setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.58.Fica reequilibrado o valor do item 8 **lote VI que era de** R$ 850,00 **(oitocentos e cinquenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.045,50 **(um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.59. Fica reequilibrado o valor do item 1 **lote VII que era de** R$ 318,00 **(trezentos e dezoito reais)** passa a ser o valor R$ 391,14 **(trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.60. Fica reequilibrado o valor do item 2 **lote VII que era de** R$ 940,00 **(novecentos e quarenta reais)** passa a ser o valor R$ 1.156,20 **(um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.61. Fica reequilibrado o valor do item 3 **lote VII que era de** R$ 1.587,00 **(um mil quinhentos e oitenta e sete reais)** passa a ser o valor R$ 1.952,01 **(um mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.62. Fica reequilibrado o valor do item 4 **lote VII que era de** R$ 621,00 **(seiscentos e vinte e um reais)** passa a ser o valor R$ 763,83 **(setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.63. Fica reequilibrado o valor do item 5 **lote VII que era de** R$ 695,00 **(seiscentos e noventa e cinco reais)** passa a ser o valor R$ 854,85 **(oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.64. Fica reequilibrado o valor do item 6 **lote VII que era de** R$ 1.587,00 **(um mil quinhentos e oitenta e sete reais)** passa a ser o valor R$ 1.952,01 **(um mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavos)** em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.65. Fica reequilibrado o valor do **item 7 lote VII** que era de **R$ 1.352,00** (um mil trezentos e cinquenta e dois reais) passa a ser o valor R$ 1.662,96 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.66. Fica reequilibrado o valor do **item 8 lote VII** que era de R$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) passa a ser o valor R$ 1.083,63 (um mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.67. Fica reequilibrado o valor do **item 9 lote VII** que era de R$ 1.783,00 (um mil setecentos e oitenta e três reais) passa a ser o valor R$ 2.193,09 (dois mil cento e noventa e três reais e nove centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.68. Fica reequilibrado o valor do **item 10 lote VII** que era de R$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais) passa a ser o valor R$ 1.662,96 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.69. Fica reequilibrado o valor do **item 1 lote VIII** que era de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) passa a ser o valor R$ 391,14 (trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.70. Fica reequilibrado o valor do **item 2 lote VIII** que era de R$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais) passa a ser o valor R$ 1.952,01 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.71. Fica reequilibrado o valor do **item 3 lote VIII** que era de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) passa a ser o valor R$ 854,85 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.72. Fica reequilibrado o valor do **item 4 lote VIII** que era de R$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais) passa a ser o valor

R$ 1.952,01 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.73. Fica reequilibrado o valor do **item 5 lote VIII** que era R$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais) passa a ser o valor R$ 1.662,96 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.74. Fica reequilibrado o valor do **item 6 lote VIII** que era R$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) passa a ser o valor R$ 1.083,63 (um mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.75. Fica reequilibrado o valor do **item 7 lote VIII** que era R$ 1.783,00 (um mil setecentos e oitenta e três reais) passa a ser o valor R$ 2.193,09 (dois mil cento e noventa e três reais e nove centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.76. Fica reequilibrado o valor do **item 8 lote VIII** que era R$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais) passa a ser o valor R$ 1.662,96 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.77. Fica reequilibrado o valor do **item 1 lote IX** que era R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) passa a ser o valor R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.78. Fica reequilibrado o valor do **item 2 lote IX** que era R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) passa a ser o valor R$ 1.291,50 (um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.79. Fica reequilibrado o valor do **item 3 lote IX** que era R$ 60,00 (sessenta reais) passa a ser o valor R$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.80. Fica reequilibrado o valor do **item 4 lote IX** que era R$ 69,00 (sessenta e nove reais) passa a ser o valor R$ 84,87 (oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.81. Fica reequilibrado o valor do **item 5 lote IX** que era R$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) passa a ser o valor R$ 191,51 (cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custo do produto.
1.1.82. Fica reequilibrado o valor do **item 1 lote X** que era R$ 60,00 (sessenta reais) passa a ser o valor R$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custos do produto.
1.1.83. Fica reequilibrado o valor do **item 2 lote X** que era R$ 69,00 (sessenta e nove reais) passa a ser o valor R$ 84,87 (oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custos do produto.
1.1.84. Fica reequilibrado o valor do **item 3 lote X** que era R$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) passa a ser o valor R$ 191,51 (cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custos do produto.
1.1.85. Fica reequilibrado o valor do **item 1 lote XI** que era R$ 1.300,72 (um mil trezentos reais e setenta e dois centavos) passa a ser o valor R$ 1.599,89 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custos do produto.
1.1.86. Fica reequilibrado o valor do **item 2 lote XI** que era R$ 348,10 (trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos) passa a ser o valor R$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custos do produto.
1.1.87. Fica reequilibrado o valor do **item I lote XII** que era R$ 348,10 (trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos) passa a ser o valor R$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) em razão do aumento imprevisto dos itens do contrato ocasionado pelo aumento brusco nos custos do produto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contato INHAPI **nº 056/2022** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a) VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS** pela Contratada.

Celebrado em: 28 de abril de 2023

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7A2101FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Chamada Pública Nº 01/2023**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADOS: **Valmir José da Silva**. CPF de n° 050.889.324-05. Valor do Contrato: R$19.505,80 (dezenove mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos); **Manoel Reinaldo dos Santos**. CPF de n°815.413.684-87 Valor do Contrato: R$19.926,00 (dezenove mil novecentos e vinte setes reais); **Maria Cícera da Silva**. CPF de n° 038.789.174-90. Valor do Contrato: R$19.992,50 (dezenove mil seiscentos novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **José Carlos da Silva Ferreira**. CPF de n° 925.612.684-20. Valor do Contrato: R$19.781,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e um real e cinquenta centavos); **Ana Alvino de Barros**. CPF de n.º 045.104.814-89. Valor do Contrato R$ 19.775,32 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); **José Júlio Rodrigues**. CPF 090.290.984-30. Valor do Contrato R$ 19.661,50) dezenove mil seiscentos e sessenta e um real e cinquenta centavos), **João Dos Santos** CPF de n.º 827.205.334-91. Valor do Contrato R$ 19.586,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais); **José Claudio Soares dos Santos**. CPF de n.º 373.328.994-34, Valor do Contrato R$ 19.214,80 (dezenove mil duzentos e catorze reais e oitenta centavos); **Rosival de Melo**. CPF de n.º 019.787.854-70. Valor do Contrato R$ 19.844,40 (dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO. CNPJ de n.º: 05.954.790/0001-68. Valor do contrato R$ 537.200,00 (quinhentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4B374863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **ADESÃO Nº 03/2023**

Objeto: Contratação de empresa destinada ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços em confecção de material gráfico. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CNPJ. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **S F DE SOUZA IMPRESSOS - ME.** CNPJ de n°**20.385.922/0001-71**. Valor do contrato R$ 311.386,95 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley, s/n Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:9DF25B8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 26 de abril de 2023 na EDIÇÃO 2034 no extrato do contrato 214047/2023 -aquisição de materiais esportivos, ONDE-SE-LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 17.532,27 (dezassete mil, quinhentos e trinta e dois mil e vinte e sete centavos), LEIA-SE: R$ 17.532,25 (dezassete mil, quinhentos e trinta e dois mil e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:604FFF3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 14/2022 MERENDA ESCOLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da reabertura da licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 14/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar**), para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor das empresas remanescentes, quais sejam: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60, **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14, empresa **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.641-927/0001-20, que aceitaram fornecer os itens adjudicados, bem como por terem atendido aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 02 de maio de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:EDF7D328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

Fundamento Legal: Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **35.685.315/0001-02**.
Objeto: **Requalificação de Praça – Estádio Municipal Antônio Gomes de Farias, Município de Joaquim Gomes/AL**.
Valor: **R$ 413.494,05 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).**
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 26/04/2023.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:BB103668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

Fundamento Legal: Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **35.685.315/0001-02**.
Objeto: **Contratação de empresa(s) de engenharia para Elaboração de Projeto Técnicos de Arquitetura e Complementares do Espaço Esportivo Aquático de Joaquim Gomes**.
Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 26/04/2023.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:E298C9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: **CONTTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 22.419.529/0001-87**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, assistência e consultoria contábil aos Fundos e Prefeitura, para o bom desempenho das atividades das Secretarias Municipais do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor: **R$ 78.624,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais);**
Celebrado 23/03/2023;
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lucineide Santos Silva Rocha

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 23/03/2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:AEB865F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTTAR

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CONTTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 22.419.529/0001-87**, com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 4767 – Sala G – Antares – Maceió/AL, neste ato, representada pela Sra. **Lucineide Santos Silva Rocha**, contadora, registrada sob nº CRC/AL Nº 008103/O-6, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.164.974-60, para prestação de serviço de regularização e manutenção mensal das informações fiscais das Secretarias de Educação, Agricultura Reforma Agraria, Meio Ambiente, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Ação Social, Esporte e Promoção do Município de Joaquim Gomes/AL**,** de acordo com o **Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III, da Lei 8.666/93**.

Joaquim Gomes, 23 de março de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:397C8DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA 20/2023

DESPACHO RATIFICADOR

AUTORIZO a contratação da **NADIA ROSALIA TEIXEIRA MENDES, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.940.840/0001-49**, estabelecida na Rua B (LOT CASA FORTE), antares, Maceio-AL, representada pela Sra. **Nadia Rosalia Teixeira Mendes, portadora do RG sob o nº 1600907 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 549.249.107-59, para fornecimento de troféus, pelos preços propostos pela empresa**, qual seja **R$ 1.594,00 (mil quinhentos e noventa e quatro reais)**, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, em caráter de pronta entre pronto pagamento.

Joaquim Gomes/AL, 18 de abril de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:18F64801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ROYALTIES)

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes, para contratação do Escritório Jurídico **SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.149.902/0001-62**,** com endereço profissional na Rua Professor Luiz Cesar, n.º 196, Água Verde – Curitiba PR, CEP 80.620-280, para **prestação de serviço de assessoria jurídica na área dos Royalties do Petróleo**, condicionado à cláusula "ad exitum", visando atender às necessidades do Município de Joaquim Gomes – AL, de acordo com o Art. 25, II, c/c Art.13, V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

Joaquim Gomes/AL, 13 de abril de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:1295F802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42.1 ROYALTIES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42.1/2023

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratado: **SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.149.902/0001-62**,** com endereço profissional na Rua Professor Luiz Cesar, n.º 196, Água Verde – Curitiba PR, CEP 80.620-280.

OBJETO: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área dos Royalties do Petróleo, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: Até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva.

FIRMADO EM: 13/04/2023;

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e Camila Santos de Campos Cheniski.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:C6B35286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: LÍDER MED DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 41.516.065/0001-71.
Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Adesão: **R$ 1.464.490,50 (um milhão quatrocentros e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).**
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 26/04/2023.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Erika Patrícia Ribeiro Soares Farias.**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9EEB1966

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **IARA SHERLYDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n°** 106.733.524-20

Objeto: Contratação de profissional especializado para aquisição de ovos de páscoa artesanal, conforme proposta apresentada, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais);

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 04/04/2023;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Iara Sherlyda Ferreira da Silva**.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 04/04/2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:B0737D23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
AVISO DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Câmara Municipal de Junqueiro/AL, informa que está aberto o cadastro público de prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar junto a este órgão com vistas a participação em futuras licitações para a prestação de serviços de manutenção e adequação predial. Mais informações através do endereço eletrônico camaramunicipaldejunqueiro@hotmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 05 de maio de 2023.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:49AC2CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2023-SRP – 2º CHAMADA, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12190003/2023 – Registro de preços para aquisição de leites, fórmulas e suplementos nutricionais, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8DC99779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-1 – Processo nº 12190003/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2022-2º Chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:SAUDEMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME- inscrita no CNPJsob o nº40.380.802/0001-99– Objeto:Registro de preços para aquisição de leites, fórmulas e suplementos nutricionais nos lotes 08, 14, 21, 32, 35, 38, 50 e 51– Valor global:R$ 85.464,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-3 – Processo nº 12190003/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2022-2º Chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP -inscrita no CNPJsob o nº40.368.186/0001-50– Objeto:Registro de preços para aquisição de leites, fórmulas e suplementos nutricionais nos lotes05, 09, 10, 11, 12, 15, 26, 27, 29, 34, 40, 41, 45, 49, 54, 55 e 59– Valor global:R$47.513,95 (quarenta e sete mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-2 – Processo nº 12190003/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2022-2º Chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -inscrita no CNPJsob o nº40.368.186/0001-50– Objeto:Registro de preços para aquisição de leites, fórmulas e suplementos nutricionais nos lotes07, 23, 24, 25, 28, 31, 39 e 44– Valor global:R$ 25.955,40 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2107A40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PE Nº 007/2023 - PROCESSO nº 12130011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 20/04/2023. Vigência: 28/04/2023 a 28/04/2024. Fornecedor Registrado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14, valor registrado: R$ 15.488,90 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:AD8B8BD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA O ARTIGO 53, §6º DA LEI Nº 359/1997 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PARA DISPOR SOBRE O AFASTAMENTO PRELIMINAR DOS SERVIDORES EFETIVOS COM OS REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS PARA APOSENTADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Este decreto regulamenta o Art. 53 da Lei nº 359/1997, que dispõe sobre o afastamento do servidor público decorrido o prazo de trinta dias a contar da data da protocolização do pedido de aposentadoria voluntária.

Art. 2º O servidor efetivo do Município de Junqueiro poderá afastar-se das suas funções, sem prejuízo de suas remunerações, decorrido o

prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolização do requerimento da aposentadoria, sem que o Instituto de Previdência Social do Município de Junqueiro – IPREV conceda ou motivadamente negue a transferência para inatividade.
§1º: Para o inicio da contagem do prazo de que trata o caput, o requerimento a que se refere o caput desse artigo deverá ser instruído com os documentos exigidos, averbações e as certidões que comprovem que o servidor reune os requisitos legais para regular concessão do beneficio.
§2º: O servidor em afastamento preliminar, cujo beneficio de aposentadoria não for concedido por não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos, retornará ao serviço para cumprimento destes.
Art. 3º O servidor deve protocolizar o requerimento de aposentadoria no Instituto de Previdência Social do Município de Junqueiro – IPREV JUNQUEIRO, que notificará à Secretaria de origem do servidor informando que o servidor poderá se afastar após decorrido o prazo constante no caput.

Art. 4º Compete ao Secretário da Unidade Gestora a qual o servidor requerente é vinculado conceder o afastamento preliminar, noticiando a decisão, em seguida ao Instituto de Previdência Social do Município de Junqueiro.
Art. 5º Iniciado o gozo do afastamento, não será admitida a fruição concomitante de qualquer outra licença ou afastamento, sendo facultado, contudo, ao servidor retornar ao trabalho desde que haja interesse da administração, e retornando, poderá voltar a se afastar, até expedição do respectivo ato de aposentadoria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em __/_____/2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:99BD1528

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, tora público a presente retificação ao aviso de Solicitação de cotação publicado no dia 28 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para corrigir o que segue:
Onde lê-se: Prazo para recebimento dos formulários preenchidos será ate dia 04 de Abril de 2023.
Leia-se: Prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até dia 04 de Maio de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:8531F522

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 18/2023 ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Alagoas e do Município de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 09 de Maio de 2023, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 02 de Maio de 2023.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:8BA2EE3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2056/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDOR: Empresa B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, sediada à Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.292-125, inscrita no CNPJ sob n.º 32.859.799/0001-62.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, portadora do CPF n.º 213.440.194-04.

Maragogi-AL, 02 de maio de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:904CDAC8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ERRATA AO CONTRATO Nº 24/2023/ EXTRATO, DISPENSA N° 06/2023.

ERRATA AO CONTRATO Nº 24/2023/ EXTRATO, DISPENSA N° 06/2023.

ERRATA AO CONTRATO N° 24/20223/EXTRATO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTAWARE LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ N° 07.141.996/0001-02.**

Onde se LÊ no contrato e no extrato: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2023;

LEIA-SE no contrato: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0046/2023

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 27 de abril de 2023.

Maragogi-AL, 28 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E03FC098

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2022
TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, firmado em 28/04/2023, entre a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a pessoa física PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA, inscrito no CPF nº 091.851.734-60.
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 NORTE, 49 – Y N – Térreo, Praia de Maragogi, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste Aditivo compreenderá a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA e, pelo Contratado, pessoa física PRISCILA BARBOSA CARNAÚBA.

Maragogi-AL, 28 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E89391C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 397/2023

(De 02 de maio de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 04/05/2023 a 04/08/2023, sendo o período de aquisição de 11 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2014, a Sra. **VERÔNICA CRISTINA DE ATAÍDE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.539.***-19, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Serviços Gerais I-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EFF0CC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 011/2023

(De 02 De Abril De 2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições vem por este Edital **CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para o cargo em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

O candidato classificado para as vagas remanescentes no Concurso Público Municipal 2019:

Auditor Fiscal – Nível Superior			
Ordem de Classificação	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**
7º	**RUY DE QUIROZ BARBOSA**	**11903634**	**077.105.844-62**

O Convocado deverá comparecer até dia**09 de maio de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D4941E32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros do conselho municipal de segurança pública do município de Marechal Deodoro, para o período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos IV e VI, do art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, §1º, da Lei n° 1.279 de 15 de maio de 2019,
DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro/AL, **para o período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024**, os seguintes representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, com os respectivos suplentes, até ulterior deliberação:

I - GABINETE DO PREFEITO:
TITULAR: Cláudio Roberto Ayres da Costa;
SUPLENTE: André Luiz Barros da Silva.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Aline Silva Costa;
SUPLENTE: Maria Izabel Alves da Silva.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Kenedy Anderson da Silva;
SUPLENTE: Valmir do Nascimento Porto.

IV - DEFESA CIVIL MUNICIPAL:
TITULAR: Jânio Lopes de Moura;
SUPLENTE: José Edclécio Cursino dos Santos.

V - CÂMARA DE VEREADORES:
TITULAR: Gilberto Medeiros da Silva;
SUPLENTE: Ezechias José do Nascimento.

VI- POLICIA MILITAR DE ALAGOAS:
TITULAR: Cletiano Antônio Navarro Ferro;
SUPLENTE: Gilvano Silva Santos Junior.

VIII - POLICIA CÍVIL DE ALAGOAS:
TITULAR: Liana Franca;
SUPLENTE: Antônio Augusto de Jesus Lima.

IX - CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: José Vanilson Ferreira da Silva;
SUPLENTE: Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite.

AGREMIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS:

a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA MASSAGUEIRA E ADJACÊNCIAS – AMMAS:
TITULAR: Gilvânia Gomes de Alcântara;
SUPLENTE: Leandro Pereira Lopes Neto.

b) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS E MULHERES – SEAM:
TITULAR: Gildete do Nascimento Matias;
SUPLENTE: Lucineide Felix da Silva

c) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES O RESIDENCIAL DENISON AMORIM – AMDA:
TITULAR: Gildo de Araújo Souza;
SUPLENTE: Alex Sandro Ferreira.

d) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
TITULAR: Wilson Walter Fonseca de Oliveira Júnior;
SUPLENTE: Fabricio Campos Soares

X - PODER JUDICIÁRIO:
TITULAR: Jennyfer Nascimento da Silva;
SUPLENTE: Daniela Martins Veloso Soares

XI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:
TITULAR: Carlos Eduardo Albuquerque (OAB/AL nº 13.625);
SUPLENTE: Rommel da Cunha Lima Júnior (OAB/AL nº 8.421).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro, em 02 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:D9DE8247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03300023/2023 – Superintendência de Transportes

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos para os caminhões pipa

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6CDF655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03310059/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de material elétrico

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:91D33FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04200049/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação e certificação para vigilantes escolares.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DC615BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03290011/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S)

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:1716EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04250017/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de roçadeiras profissionais

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:EAACD020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 04120063/2023**, que fora publicada em 27/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto** é aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e de segurança.

Marechal Deodoro, 02 de maio de 2023

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5C5116E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa DAL COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 05.325.467/0002-06, sediada na AVENIDA JOÃO DAVINO Nº 322, JATIÚCA, MACEIÓ/AL CEP: 57037-000, no valor de R$ 444,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), para aquisição do medicamento Rivaroxabana 2,5mg, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 02 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Levy Patrick Tenorio Rodrigues
Código Identificador:C68CB989

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2022-ARP
(Serviços de implantação de luminárias em led no parque de iluminação pública e extensão de rede, em diversas ruas e logradouros do Município de Mar Vermelho)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **SAMUEL DO N. DA SILVA EIRELI**-CNPJ n.º 15.730.117/0001-06. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/04/2022, iniciando-se o presente em 03/04/2023 e findando sua vigência em 01/04/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 003.008.150323/23, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2022-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 026.008.080322/2022. ASSINATURA DO TERMO: 31/03/2023. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Samuel do Nascimento Silva-Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 03 de abril de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2343764A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mata Grande, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:
Processo nº. 20230320.022 - Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para implantação do PROJETO ESCOLA SEGURA, por meio da locação de uma solução integrada, composta por subconjuntos de Captação e Gestão de Imagens, Controle Biométrico de Acesso, Inspeção e Detecção de Metais, Monitoramento Móvel Tático, Videotelemetria de Frota, Centro Operacional Integrado para as Escolas Municipais, incluindo instalação, fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes, treinamento e manutenção para atender às necessidades de segurança institucional do Sistema Educacional do Município de Mata Grande – AL**.**
Maiores informações no endereço: Rua Ubaldo Malta, 107, Centro – Mata Grande- AL, ou pelo e-mail: comprasmatagrande@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8DA98B2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2023
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, em favor das empresas **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55 que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias /AL, 02 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:9C1E3A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE ERRATA DO PREGÃO 03/20223 ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE ERRATA DO PREGÃO 03/20223

ERRATA
Na publicação do dia 30 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº d 2017 Alagoanos – AMA. Tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS PARA ACONDICIONAMENTO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.. onde se lê: em empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11 , leia-se empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:6ECD89C3

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS N o 009/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1 o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 14, III, da Lei Municipal n o 372/2022, à servidora/segurada, MARIA HELENA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n o 297, inscrita no CPF/MF sob nº 240.839.094-04 e portadora do RG nº 348.562 - SSP/AL.

Art. 2 o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 14, §1º, da Lei Municipal nº. 372/2022.

Art. 3 o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 6887/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias-AL, 02 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente - MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:552F2519

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LEILÃO

Torna público que no dia 18 de MAIO DE 2023, ás 10hs. No Pátio da Garagem Municipal, realizará o leilão Público, na modalidade presencial e on-line de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2023, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C14F7E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº: 120232804007/2023 – Secretaria Municipal de Cultura .
Modalidade : Dispensa de Licitação 14133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios.
A Secretaria Municipal Cultura Minador do Negrão , através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6A3823F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 001/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas na Unidade Mista Adélia Abreu Vilar, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dias por semana, bem como os finais de semanas (sábado, domingo e feriados).
Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: MEDEXCELLENCE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.129.894/0002-91.
Data: 17/02/2023
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratada: Charlene Magalhães Andrade Monte.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FFB0B3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Processo nº : 0327052/2023
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Saldo Remanescente nº PE 029/2022, firmado em 24/03/2023, com a empresa ARRB Comercial de Alimentos Ltda.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor inicial do Lote 01 (itens 01, 02, 04, 05 e 06) do Contrato nº PE 029/2022.
Fundamento Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Valor do Reajuste: R$ 255.806,40 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais, quarenta centavos).
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:46DC7B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Processo nº : 0327051/2023
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Saldo Remanescente nº PE 025/2022, firmado em 24/03/2023, com a empresa ARRB Comercial de Alimentos Ltda.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor inicial do Lote 01 (itens 02,03,14 e 16) e lote 03 (item 06) do Contrato nº PE 025/2022.
Fundamento Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Valor do Reajuste: R$ 385.405,64 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais, sessenta e quatro centavos).
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E0E2A006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 973, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 684/2012 que autoriza o reajuste salarial de cargos públicos no Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 684, de 15 de março de 2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o reajuste salarial do cargo de Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para o salário base de R$ 6.000,00 (seis mil) reais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:81A3430D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas no serviço de manutenção de **Site Institucional e Alimentação do Portal da Transparência**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Administração deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:46B114BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O Município de Olho D'Água do Casado/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do termo de referência, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, conforme solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º **004/2023** vinculado ao processo licitatório tombado sob o nº **0203.0007/2023**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens no Brasil (com café da manhã).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 28 de abril de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B8BFC6C7

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº003/2023

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2023
MATRÍCULA: 3036

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **EMILIA MARIA CAMPOS DE FREITAS**, portador do RG Nº **43648690-SESP/AL** e CPF: **082.709.974-63**, retroativo 01/04/2023.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:8799AEEE

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº004/2023

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2023
MATRÍCULA: 3015

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **VANESSA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, portador do RG Nº **3214773-2-SEDS/AL** e CPF: **091.263.244-58**, retroativo 01/04/2023.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:86768703

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº005/2023

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2023

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **LUCIENE VENTURA DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº **1671788-SESP/AL** e CPF: **011.543.534-43**, retroativo 01/04/2023.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:2388284F

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº006/2023

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2023
MATRÍCULA: 3000

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **MADSON DE MEDEIROS SOUSA**, portador do RG Nº **3079121-9-SSP/AL** e CPF: **077.507.974-08** retroativo 01/04/2023.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:9A60AD23

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 558/2023, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **MARIA MOREIRA DOS SANTOS CORREIA**, CPF nº 068.003.604-06, para a Função de PROFESSORA DE MATEMÁTICA, lotado na SEC. MUNICPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria surtirá efeitos retroativos a 01/04/2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:9F8C05B3

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 559/2023, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES BANDEIRA**, CPF nº 758.726.764-68, para a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotado na SEC. MUNICPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de abril de 2023.

Esta Portaria surtirá efeitos retroativos a 01/04/2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:D3AA8E82

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 564/2023, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA NO MÊS DE ABRIL PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA MADALENA DE SOUZA	AUX. SERV EDUCACIONAIS	R$ 173,60

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de maio de 2023.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:210ED593

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 560/2023, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE ABRIL PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	R$ 580,20
RAQUEL ARAUJO FREITAS MATIAS	PROFESSORA	R$ 450,00
MARIA LUCIA DAS CHAGAS	PROFESSORA	R$ 43,40
MARIA TELMA SOARES SILVA	PROFESSORA	R$ 607,60

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de maio de 2023.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:ADB250BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **006/2023**
Tipo: maior desconto por grupo de itens.
Processo nº **0203.0007/2023**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens no Brasil (com café da manhã).
Data de realização: 15 de maio de 2023, às 09h (abertura da proposta) e 10h (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 29 de abril de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:0F095842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2023;
Tipo: menor preço por lote de itens;
Processo n.º 0123.0008-2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação estrutura física (palco, som, iluminação e demais equipamentos e materiais para realizações de eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 16 de maio de 2023, às 09h (abertura da proposta) e 10hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 29 de abril de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:37152F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2023;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0210.00002-2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Aquisição de VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 17 de maio de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 29 de abril de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:8249E72C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 120231404006

Na Ratificação do Processo Administrativo nº 2023 120231404006, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, publicada na data 28 de abril de 2023:
ONDE- SE LÊ:
"Contratação da empresa: YALÊ TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA"
LEIA-SE:
"Contratação da empresa: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA"

Ouro Branco/AL, 02 de maio de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E83B488C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, na prestação de Serviços de consultoria e Assessoria Jurídica para os atos (internos e externos) de natureza jurídica Cível, previdenciária e/ou administrativa desta municipalidade, bem como na atuação jurídica, na defesa dos interesses destes, diante de qualquer Instância ou Tribunal, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da Inexigibilidade.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa CONTRATANTE e GOMES PEREIRA ADVOGADOS, Pessoa Jurídica, CNPJ nº07.270.919/0001-44, sediada na Rua Sá e Albuquerque, 682, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180. Representada pelo Sr Rubens Marcelo Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/AL, sob nº 6.638, e CPF n° 814.366.884-34, residente e domiciliado na Rua Nabal, 07, Serraria, Maceió/AL
Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F6AF6299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-001/2023

PORTARIA Nº 0205-001/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, o Senhor **LEANDRO DA SILVA SANTOS** inscrito no CPF nº 052.702.954-82, OAB/AL nº 15.249 do Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto – CCP2, do Município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 02 de maio de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 02 de maio de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F5E84B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-002/2023

PORTARIA Nº 0205-002/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, a Senhora **MAGDA VANDA AMORIM ABDIAS** inscrita no CPF nº 692.884.965-72, OAB/AL nº 16709A do Cargo em Comissão de Procurador Contencioso – CCP3, do Município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 02 de maio de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 02 de maio de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:07D65988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-003/2023

PORTARIA Nº 0205-003/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **LEANDRO DA SILVA SANTOS** inscrito no CPF nº 052.702.954-82, OAB/AL nº 15.249 para exercer em Comissão o Cargo de Procurador Contencioso – CCP3, do Município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 02 de maio de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 02 de maio de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8F192D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-004/2023

PORTARIA Nº 0205-004/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **IZALDY BARBOSA DE AQUINO** inscrito no CPF nº 071.503.304-28, OAB/AL nº 10.368 para exercer em Comissão o Cargo de Procurador Geral Adjunto – CCP2, do Município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 02 de maio de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 02 de maio de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7A325372

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2023 – Tipo: Técnica e Preço – Objeto: contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL – Data/Horário: 20 de junho de 2023 às 11:00hs (onze horas) – Local: Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 07 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:1BAE8EF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço **que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamento odontológicos e dos equipamentos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, deslocamento até os locais onde os equipamento se encontram, com a devida reposição das peças necessárias para o seu correto funcionamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Pariconha/AL**, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 09 de maio de 2023.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E328B03A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP - nº 06/2022 - Data/Hora 17/05/2022 às 10:00(dez horas) – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual serviços de controle de pragas. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/

Passo de Camaragibe, 02 de maio de 2022.

RAFAELA GARCIA ALBERNAZ
Pregoeira

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:90039FC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública – N.º 02/2023 - Data/Hora 25/05/2022 às 10:00(dez horas). Aquisição de milho para ser doado no período das Festividades de São João. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. cpl.passo.camaragibe2020@gmail.com

Passo de Camaragibe, 02 de maio de 2022.

OSVALDO PAULINO DE ASSIS JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:98E92896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP - nº 07/2023 - Data/Hora 16/05/2023 às 10:00(dez horas) – OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados e odontológicos. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/

Passo de Camaragibe, 02 de maio de 2023.

RAFAELA GARCIA ALBERNAZ
Pregoeira

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:3892DC60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º ADITIVO - P.E 02.2021

TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.06.0008/2023

2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO E A EMPRESA TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

CONTRATANTE: Município de Paulo Jacinto - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua Floriano Peixoto, 17, Centro – Paulo Jacinto – Alagoas – CEP: 57.740-000, neste ato representado pelo chefe do executivo, o Sr. Prefeito FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob n° 457.754.864-04, portador da carteira de identidade RG n° 722985 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa, S/N, centro, PAULO JACINTO/AL.
CONTRATADO: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.871.412/0001-04, estabelecida na Rua Tereza de Azevedo, nº 1772, Pinheiro, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior brasileiro, casado, advogado, CPF nº 777.329.954-49 e CNH Nº 00502914599 DETRAN/AL, domiciliado na Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, nº 89, Edifício Lausanne, apto. 303, Ponta Verde – Maceió – Alagoas, CEP: 57.035-020, para assinatura do TERMO, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **02.06.0008/2023,** inclusive parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 03/2021, por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preços de 3,79 % (três vírgula, setenta e nove por cento) do valor contratado passando R$ 23.921,04 para R$ 24.827,86 anual a contar da data de assinatura deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As demais cláusulas do Contrato nº 03/2021 mantêm-se inalteradas.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Jacinto - AL, 10 de março de 2023

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Contratante

MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES JÚNIOR
Tavares & Cia Serviços de Informática LTDA
CNPJ: 20.871.412/0001-04
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:A194018E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º ADITIVO - INEX. 05.2021

TERMO ADITIVO PREÇO E PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.06.0008/2023

2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO E A EMPRESA PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

CONTRATANTE: Município de Paulo Jacinto - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua Floriano Peixoto, 17, Centro – Paulo Jacinto – Alagoas – CEP: 57.740-000, neste ato representado pelo chefe do executivo, o Sr. Prefeito FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob n° 457.754.864-04, portador da carteira de identidade RG n° 722985 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa, S/N, centro, PAULO JACINTO/AL.
CONTRATADO: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89, estabelecida à Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior, 123, bairro do Farol, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representado pela sua sócia a Sra. SILVANA SALES BUONONATO COUTO, com CPF/MF nº 511.864.464-04, para assinatura do TERMO, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **01.06.0008/2023,** inclusive parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade nº 05/2021, por mais 365 dias e o reajuste de preços de 5,45 % (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do valor contratado passando de R$ 4.000,00 para R$ 4.218,05 mensais a contar da data de assinatura deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 05/2021 mantêm-se inalteradas.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Jacinto - AL, 09 de março de 2023

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Contratante

PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 69.998.169/0001-89
Contratado

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:4F2305EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º ADITIVO - INEX. 04.2021

TERMO ADITIVO PREÇO E PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021
CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.21.0025/2022

2º TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO E A EMPRESA M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

CONTRATANTE: Município de Paulo Jacinto - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua Floriano Peixoto, 17, Centro – Paulo Jacinto – Alagoas – CEP: 57.740- 000, neste ato representado pelo chefe do executivo, o Sr. Prefeito FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob n° 457.754.864-04, portador da carteira de identidade RG n° 722985 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa, S/N, centro, PAULO JACINTO/AL.

CONTRATADO: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.928.236/0001-62, sediada na Rua Graciliano Ramos, nº 663, Bairro Novo, Delmiro Gouveia - AL, CEP – 57.480-000, ora representada pelo Sr. **Mércio José Tavares Lopes Júnior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 722.508 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 777.329.954-49, para assinatura do TERMO, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 12.21.0025/2022, inclusive parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade nº 04/2021, por mais 365 dias e o reajuste de preços de 5,46 % (cinco virgula quarenta e seis por cento) do valor contratado passando de R$ 9.423,40 para R$ 9.937,77 a contar da data de assinatura deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 04/2021 mantêm-se inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Jacinto - AL, 21 de janeiro de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Contratante

M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI – ME
Contratado

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:69DC044B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

NIVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE HISTÓRIA
JOSE HELENILDO DA SILVA / 20H / RG:1760787-SSP/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.
Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:
A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Pilar;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem **2.1** deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 02 de maio de 2023.

Atenciosamente,

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:51508357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 17/2023 (**Aquisição de Mesas de jogos**))** processo administrativo nº 0111-0036/2023**,** a empresa: **FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ nº 33.618.396/0001-94**, vencedora do Lotes: 03 e 04, no valor total de R$: 51.640,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 02 de maio de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2CE2DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/Al, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o pregão eletrônico nº 04/2023, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição de móveis para escritórios. Informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/Al, 02 de maio de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E8CBE428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO

Dispensa de licitação nº 0324-0026/2023

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em
conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da empresa UNIVEN

HEALTHCARE S.A, inscrita no CNPJ: 09.420.486/0001-91 para aquisição do item 01 e 02 no valor de R$ 2.812,50 (dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e KONICA MONILTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 71.256.283/0001-85, para aquisição do item 03 e 04 no valor de R$ 2.093,77 (dois mil, noventa e três reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de preços individual, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 144/2023, que opinou pelo deferimento do aquisição em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, IV da Lei 8.666/93, onde resolvo:

AUTORIZAR a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, sendo a entrega de forma imediata.

Emita-se a Ordem de Fornecimento e posterior liquidação da Notas de Empenho nº 202304170001 e 2023041700002 (em substituição ao termo de contrato).

Publique-se.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:9E56C8A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30, DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o – NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 149, da Lei nº 011/97 – Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis de Piranhas-AL, os servidores efetivos, que ficam responsáveis por conduzirem os trabalhos da referida Comissão:
PRESIDENTE: WELLINGTON PINTO OLIVEIRA / CPF: 067.731.154-00
MEMBRO: GILMARA BARBOSA SILVA / CPF: 047.991.664-09
MEMBRO: GEAN MOREIRA DOS SANTOS / CPF: 081.416.404-88
Art. 2o – O prazo para conclusão dos trabalhos não poderá exceder 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, admitida prorrogação por igual período.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Piranhas/AL, 02 de maio de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:0B89FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 18/2023

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA as publicações da Edição de 28 de abril de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X | Nº 2036.
Onde se lê: 15 de maio de 2023, 10h;
Leia-se: 16 de maio de 2023 às 13h;
Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior

Piranhas - AL, 02 de maio de 2023.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 19/2023
O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA as publicações da Edição de 28 de abril de 2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X | Nº 2036.
Onde se lê: 15 de maio de 2023, 11h;
Leia-se: 16 de maio de 2023 às 15h;
Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior

Piranhas - AL, 02 de maio de 2023.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A65A3F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, convoca as empresas interessadas no prazo de 03 (três) dias comparecerem ao município para cotação de preços objetivando a contratação de empresa para a aquisição de maquinas de costura, destinado a Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021. Localizada na Praça Itabira de Brito N 04, Centro Histórico, Piranhas/AL. CEP: 57.460-000, no horário de 08h:00min às 12h:00min. compras@piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 02 de maio de 2023.

NELSON BASÍLIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C6416960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 02/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAR ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo presidente e sua equipe de apoio, que declarou vencedor o Sr. **JOSÉ CARLOS SOARES**, CPF nº: 006.947.838-46, residente no Sítio Assentamento Coqueiro Seco, s/n, Maciape – Porto Calvo/AL a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO,**

CNPJ: 27.370.551/0001-01, sediada no Assentamento Conceição, Zona Rural, CEP: 57.900-000, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BOM RETIRO,** inscrita no CNPJ: 33.130.916/0001-15, sediada no Assentamento Bom Retiro, Zona Rural, CEP: 57.900-000**, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO,** inscrita no CNPJ: 32.123.661/0001-09, sediada na Faz. Conceição, Zona Rural, CEP: 57.900-000 e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUAIS DA REGIÃO NORTE DE ALAGOAS – COOPERNORTE,** inscrita no CNPJ: 03.533.492/0001-79, sediada na Faz. Conceição, Zona Rural, CEP: 57.900-000.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:28C36D05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Porto Real do Colégio/AL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA RUAL DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 925636/2021 – OPERAÇÃO 1082289-68.

VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA: MARCELO G. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.992.499/0001-85, com sede na Av. Vereador Manoel Neri s/n, Feliz Deserto/AL, CEP N° 57.220-0000.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes, **Modalidade Tomada de Preços n° 01/2023/Porto Real do Colégio/AL.**

VALOR: R$ 558.545,30 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

ADJUDICO E HOMOLOGO, em 02 de maio de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:C4DB0C64

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO TP01/2023

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, instituída pela Portaria n° 02 de 02 de janeiro de 2023, convoca o representante da licitante **MARCELO G. DA SILVA,** para efetuar a garantia contratual e posterior assinatura do contrato no prazo de ate 05 (cinco) dias úteis conforme determina os **itens 13 e 14** do edital da **Tomada de Preços nº 01/2023**, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA RUAL DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 925636/2021 – OPERAÇÃO 1082289-68.**

Porto Real do Colégio/AL, 02 de maio de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:3377733C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Porto Real do Colégio/AL

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DE POVOADOS DA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, 18.286.438/0001-43, estabelecida na Rua Nossa Senhora do O nº 682, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP N° 57.313-310.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes, **Modalidade Tomada de Preços n° 07/2022/Porto Real do Colégio/AL.**

VALOR: R$ 1.015.560,01 (um milhão quinze mil, quinhentos e sessenta reais e um centavo).

ADJUDICO E HOMOLOGO, em 02 de maio de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:E848BB96

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO TP07/2022

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, instituída pela Portaria n° 02 de 02 de janeiro de 2023, convoca o representante da licitante **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI,** para assinatura do contrato no prazo de ate 03 (três) dias úteis conforme determina o **item 11** do edital da **Tomada de Preços nº 07/2022**, que tem como objeto, **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DE POVOADOS DA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**

Porto Real do Colégio/AL, 02 de maio de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:976A0F7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE RESULTADO TP/03

CONVOCAÇÃO

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, instituída pela Portaria n° 02 de 02 de janeiro de 2023, após os prazos recursais, convoca a licitante e a todos os interessados na **Tomada de Preços nº 03/2023**, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL,** para divulgação do resultado da análise técnica da proposta de preço, que será realizado no dia **03/03/2023** (quarta-feira)

às 09h:00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

Porto Real do Colégio/AL, 02 de Maio de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:75CF75B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, visando atender a demanda do Município de Quebrangulo**.
Tipo: **Menor preço (por item)**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/05/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 02 de maio de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9D88E5BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, por meio do seu pregoeiro oficial, torna público que houve um equívoco na publicação da súmula de contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 27 de abril de 2023, - Número 023, página 51.

Onde lê-se: contrato nº 023/2023.
Leia-se: contrato nº 024/2023.

Quebrangulo/AL, 02 de maio de 2023

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F02DF024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 04110025/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.308.854/0001-00, situada na Rua Professor Robson Geraldo Costa, 135, Lote Samambaia, Quadra D, Bairro Barro Duro, CEP: 57.045-682, Maceió/AL, representada pelo Sr. FLÁVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA, portador do CNH nº 04324532523 Detran/AL, inscrito no CPF nº 055.948.454-29**.**

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 044/2021, firmado entre as partes em 28 de maio de 2021, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM 1 (UM) EIXO COM COMPACTADOR DE LIXO HIDRÁULICO, PARA TRANSPORTE DE LIXO URBANO ORGÂNICO E INORGÂNICO, a fim de atender as necessidades essenciais de saneamento básico do Município de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato alhures por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/05/2023 à 28/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unid. Orçamentária: 0990 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Estrutura Programática: 09.0990.15.122.0013.2021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Elemento de Despesa:
339039000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F4DDBCE9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10310003/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHECO a presente **CHAMADA PÚBLICA** por inexigibilidade de licitação, fundamentado no caput do art. 25 da lei 8666 de 21/06/93e suas atualizações posteriores c/c Lei nº 11.947, de 16 junho de 2009 e Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, com fulcro no art.14 da Lei nº 11.947/2009,Resolução nº 6 do CD/FNDE de 08/05/2020 e por todas as normas disciplinadoras que rege o processo de dispensa,visando a contratação dos grupos formais participantes, sendo a vencedora de todos os itens e única participante: **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GUAXIMIN**, CNPJ n° 11.585932/0001-96, localizada na R Carlos Lobo Moreira Breda, s/n, térreo, bairro Centro, CEP n° 57.570-000, cidade de Cacimbinhas/AL. Totalizando o valor de R$ 529.435,60 (Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente a **CHAMADA PÚBLICA 02/2023**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no exercício de 2023, através de inexigibilidade de licitação e demais fundamentações supracitadas, sendo relativo aos itens fracassados da Chamada Pública 01/2023.

Em ato continuo,**RATIFICO**, conforme previsto no Art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Ilmo. Sr. Otto Brasileiro Monteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, contendo o resultado transcrito a cima. Em arremate, determino que proceda a publicação do devido extrato, assim como, prosseguimento do presente Processo Administrativo.

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 02 de maio de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito do município de Quebrangulo/AL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D2F2B2AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 12220012/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **D. L. BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.901.388/0001-22, que apresentou a melhor proposta perfazendo o total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, objetivando a **aquisição de caixas de Sugestões, destinados a Implantação da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo/AL, a fim de garantir ao usuário do SUS, um espaço que possibilite o acesso a informações ou registro de sugestões, visando a melhoria do atendimento prestado.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 02 de maio de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:35843959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO REPAROS EMERGENCIAIS.** Especificamente: **Reparos em Unidades Básicas de Saúde – UBS. Processo Nº 02160042/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 02 de maio de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:65F7B903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO N° 49/2023
PROCESSO N° 0417-0069/2023
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.715/0001-36. OBJETO: Locação de Imóvel destinado a Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do Centro Administrativo II nas salas de n° 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor Total: **R$ 93.961,32** (noventa e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) tendo o valor mensal de **R$ 7.830,11** (sete mil oitocentos e trinta reais e onze centavos). CELEBRAÇÃO: 28/04/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.245/1991 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 28 de abril de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros dos Santos
Código Identificador:FF771EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02056/2022 – 2º Chamada - OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios - secadesh, com a aplicação do benefício da exclusividade para às ME, EPP e MEI. Abertura: 17 de maio de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de maio de 2023.

FATIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:CC6FB79C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0417-0069/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0417-0069/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL TENDO COMO FINALIDADE AS

INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CENTRO ADMINISTRATIVO II, NAS SALAS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Processo Administrativo n° 0417-0069/2023. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.423.715/0001-36, com um período de 12 (doze) meses, **no valor mensal de R$ 7.830,11** (sete mil oitocentos e trinta reais e onze centavos) **totalizando R$ 93.961,32** (noventa e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Com base no parecer referencial n° 008/2022/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 28 de abril de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8149BF6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 04/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Roteiro/AL, em favor da(s) empresa(s**) BERNARDI E GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20**, que na ocasião atendeu(am) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique o presente termo de homologação no quadro de avisos do Município de Roteiro como condição de eficácia dos atos.

Roteiro/AL, 28 de abril de 2023

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:987AA48A

GABINETE DA PREFEITURA
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

AUTORIZO a contratação da empresa , **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **49.464.926/0001-27**, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565 LJ01, Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, neste ato representada pela Sra. Letíca Rabêlo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63 e RG sob nº 40072029 SDS/AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Roteiro, 02 de abril de 2023.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9E17F075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PP18/2021-2** – Processo nº **08.24.0067/2021** – Procedimento de Contratação: **Pregão Presencial n° 18/2021-1 - SRP** (**Processo n° 03.31.0007/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** – Objeto contratual: **complementares para merenda escolar** Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:34F5B615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PP44/2020-2** – Processo nº **08.24.0068/2021** – Procedimento de Contratação: **Pregão Presencial n° 44/2020-2 - SRP** (**Processo n° 08.18.023/2020**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** – Objeto contratual: **gêneros alimentícios para merenda escolar** Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:34692FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE23/2021-5** – Processo nº **12.01.0095/2021** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 23/2021-1 - SRP** (**Processo n° 05.12.0012/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – Objeto contratual: **material de informática** Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:02F9DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE44/2020-5** – Processo nº **09.10.0003/2021** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 44/2020-SRP** (**Processo n° 08.18.023/2020**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI** – Objeto contratual: **gêneros alimentícios para merenda escolar** Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3139FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE12/2021-2** – Processo nº **11.16.0042/2021** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 12/2021-2 - SRP** (**Processo n°02.10.0042/2021**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **ALMIR R DA SILVA EIRELI** – Objeto contratual: **aquisição material de construção** Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:315232F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços n° PE50/2022-10**– Processo nº **02.03.0034/2023** – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico n° 50/2022- SRP** (**Processo n° 08.11.0029/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 **(Art. 65, II, d)** – Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA– CNPJ nº 08.674.752/0001-40** – Objeto contratual: **aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica itens remanescentes**– Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:86ECB927

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO DE SERVIDORES, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E HERDEIROS DE SEGURADOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO DE SERVIDORES, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E HERDEIROS DE SEGURADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ – ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, e o **FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MUNDAÚ – FUPA**, autarquia municipal, ambos localizados na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, tornam público, para ciência dos profissionais do magistério da educação básica que exerceram cargo efetivo entre os anos de 1997 e 2006, que se encontram na ativa e aposentados, bem como seus pensionistas e herdeiros, que será aberto o CADASTRAMENTO para fim de recebimento de valores referentes ao abono-Fundef, conforme autorizado pela lei municipal nº 507, de 24 de maio de 2022, art. 5º da EC nº 114/2021 e art. 47-A da lei nacional nº 14.325/2022, na forma seguinte.

A comissão nomeada aprovou o levantamento dos servidores beneficiados com o rateio regulamentado pela Lei Municipal 507/2022, de 24 de maio de 2022, resultando a lista preliminar com o nome do servidor, a qual será apresentada.

Fica **DIVULGADA** a lista preliminar dos profissionais do magistério da educação básica que exerceram cargo efetivo entre os anos de 1997 e 2006, que se encontravam na ativa no período informado no Município de Santana do Mundaú – AL, bem como seus pensionistas, conforme ANEXO I e ANEXO II do presente edital.

Ficam **CONVOCADOS** os profissionais do magistério da educação básica que exerceram cargo efetivo entre os anos de 1997 e 2006 com vínculo estatutário, na forma da Lei Municipal 507/2022, seus herdeiros e pensionistas, que não estiverem incluídos no **ANEXO I** e **ANEXO II**, a requerer sua habilitação ao recebimento dos recursos discriminados na Lei Municipal outrora citada, devendo apresentar documentos que comprovem seu direito.

O prazo para apresentação do requerimento informado no item 3 é de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste edital, das 08h00 às 14h00, sob pena de preclusão.

O requerimento informado no item 3 deverá ser apresentado na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, localizada na Rua Silvestre Péricles, s/n, – Centro - Santana do Mundaú/AL.

O requerimento deverá ser subscrito pelo requerente ou por procurador legalmente constituído.

No momento de cadastramento, o pensionista e/ou herdeiro assinará termo de compromisso de apresentação da relação de outros herdeiros aptos ao recebimento do abono-Fundef.

No mesmo prazo estabelecido pelo item 4, fica facultado a apresentação de eventuais impugnações ao presente edital ou aos seus anexos, sendo o julgamento do pleito no prazo concomitante ao do requerimento informado no item 3.

O requerimento deverá conter a exposição de motivos, deverá ser instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto do requerente (e procurador se for o caso), inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail), sob pena de indeferimento.

O servidor, aposentado, pensionista ou herdeiro deverá juntar ao requerimento documentos que corroborem suas alegações e informem o tempo laborado dentro do período estabelecido na Lei Municipal nº 507/2022, tais como contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, dentre outros documentos idôneos a serem obtidos em vias externas, à exclusiva responsabilidade do requerente, uma vez que para a publicação da lista preliminar foram esgotadas as vias internas.

Serão indeferidos os requerimentos em desacordo com o disposto neste edital, podendo ainda a comissão solicitar, ao seu critério, qualquer outro documento ou informação que contribua para a sua análise.

Após análise dos requerimentos, que deverá se findar em até 10 (dez) dias úteis após o prazo limite do item 4, deste edital, a comissão divulgará na impressa oficial, via novo edital, o resultado final dos servidores, aposentados, pensionistas e herdeiros a serem beneficiados pelo rateio do abono-fundef.

O presente edital, bem como o descrito no item 11, poderá ser exposto em todos os lugares de acesso ao público, no Portal Oficial do Município e no Diário dos Municípios Alagoanos, sendo obrigatória sua afixação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, na sede do Fundo de Pensões e Aposentadorias – FUPA, na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Câmara de Vereadores.

Santana do Mundaú/AL 27 de abril de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor- Presidente Do FUPA

ANEXO I
LISTA PRELIMINAR DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MAGISTÉRIO HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO RATEIO DO ABONO-FUNDEF

ADEILDA JERONIMO CARDOSO
ANA MARIA CAVALCANTI M. MENESES
ANTONIA FALCÃO DE ALBUQUERQUE
ANTONIO CARDOSO FERREIRO (IVANEIDE PANTALEÃO FERREIRA)

AUREA LOPES DA SILVA (F)
BENEDITA ARAUJO DE MELO SANTOS
CARMELITA DE LIMA SILVA
CICERA SIMAO DA SILVA
CLÁUDIO JOSÉ XAVIER BARRETO (MARIA CLEONICE C. DA SILVA)
CORINA MARQUES DE ALMEIDA
CREUSA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
DIVONETE FALCAO DA SILVA
DURCINEIA RIBEIRO DE H SILVA
EDENILDA HERCULANO DA SILVA
EDILMA ANSELMO FIDELIS
EDJANE AVELINO DA SILVA
EDJANE BERNARDINO FERREIRA
ELVANEUZA FALCAO ALVES
ESMERALDINA MORA DA SILVA (F)
EXPEDITA DA SILVA LEITE
GEANE MARIA DA SILVA
GENILDA DA SILVA BARROS
GENILDA DA SILVA MARQUES
GIZELDA BRASILEIRO ALVES
INÁCIA SILVA DE LIMA
IVONE SOARES DAS NEVES
IZAURA PEREIRA DOS SANTOS
JACIRA COSTA FERREIRA
JANETE RODRIGUES DA SILVA
JESUALDO DE OLIVEIRA
JOANA PEREIRA FIDELIS DE LIMA
JOSE ALDO ANDRADE DE VASCONCELOS
JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO (MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA)
JOSEFA ALVES CARDOSO
JOSEFA LUIZA DA CONCEICAO DA SILVA
JOSEFA MARIA DE LIMA SILVA
JOSYANE MARQUES DA SILVA
KATHARINA DE MELO BARBOSA CAVALCANTE
KIOLA MARQUES DE AZEVEDO
LEONORA GOMES DA SILVA
LIENE MARIA RODRIGUES
LINDALVA DE LIMA
LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES
LUIZ DE PAULO LEITE
MANOEL FIRMINO DA SILVA (LINDINALVA MARIA DE LOURDES SILVA)
MANOEL XAVIER DOS SANTOS
MARIA CARDOSO DE AQUINO
MARIA CECILIA DOS SANTOS
MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA
MARIA CÍCERA RICARDO DE SENA
MARIA CRISTINA SILVA DE GOIS
MARIA DAS DORES FELIX DA SILVA
MARIA DAS GRACAS SOUZA
MARIA DAS NEVES ALVES CARDOSO
MARIA DAS NEVES SOUZA
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE LIMA
MARIA DE LOURDES MELO
MARIA DE LOURDES VITORINO DE ABREU
MARIA DILMA ALVES DE MELO SILVA
MARIA ESTER DELMIRO SOARES
MARIA GUIOSINA QUINTINO
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
MARIA JOSE MOREIRA ALVES
MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSE VIEIRA DE MELO
MARIA JOSE VITORINO DE LIMA
MARIA LENILDA JERONIMO DE LIMA
MARIA LUCIA CORREIA DE MELO
MARIA LUCIA DA SILVA
MARIA LUCIA LOURENCO DA SILVA
MARIA NIEUZA BRANDAO DE CASTRO
MARIA QUITÉRIA DE SOUZA PIMENTEL
MARIA QUITERIA FERREIRA GOMES
MARIA QUITERIA VITOR DE ANDRADE
MARILEIDE FERREIRA FELIX
MARINA ANTONIA TOMAZ DA SILVA
MIRIAM GUIOSINA NETA
MOISES JOSÉ DA SILVA (ANIZIA TEIXEIRA DA SILVA)
MÔNICA MARIA SABINO DA SILVA
NAZILDA ALVES DE LIMA SILVA
NEUZA DE ABREU FERREIRA
QUITERIA ALVES CALADO DE MELO
RENILDA FERREIRA DE SOUZA
SARAH DE MELO BARBOSA ALMEIDA
SONIA MARIA DE SOUZA
TELMA LUCIA DA SILVA
TERESINHA CARDOSO FERREIRA
VANDETE MARTINS DA SILVA FERREIRA
VANI DA SILVA SANTOS FERREIRA
VANISE DA SILVA SANTOS
VERA LÚCIA GAUDÊNCIO DA SILVA
VERA LÚCIA LIMA DA SILVA
VERONILDA GOMES DA SILVA

ANEXO II

LISTA PRELIMINAR DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO NA ATIVA HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO RATEIO DO ABONO-FUNDEF

AÍDA MITONORI
ALDO AZEVEDO FALCÃO
ANA CLÁUDIA QUINTINO DE MELO
ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES
ANA MARIA CERQUEIRA PARANHOS
ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE
ANTONIA SEVERINA DA SILVA
ANTONIA SEVERINA DA SILVA
BARBARA ANGELICA DOS SANTOS COSTA
BETI JANE DE LIMA FELIX
CICERA DOMINGOS DA SILVA
CICERA VITOR DE SALES
CRISTIANE DA SILVA
DJANIRA GUEDES CARDOSO DE MELO DA SILVA
EDJANE SILVA MELO
EDJANNE RIBEIRO DE SOUZA
EDMEA VITOR ALVES
EDNA QUINTINO DE MELO
EDNALDO DIAS DE SENA
EDNEIDE DA SILVA AMARAL
EDNEUZA FIGUEIREDO DA SILVA
ELENILZA AVELINO DA SILVA
ELISANGELA DA SILVA MARQUES
ELIZABETE PIMENTEL DA SILVA
ERIJANE LEONCIO DA SILVA
ERINEIDE LEONCIO DA SILVA
FABIANA FERREIRA ALVES
FERNANDA BEZERRA DA SILVA
FLAVIANNE BATISTA LIRA
FLAVIANNE BATISTA LIRA
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
GENILSA BARROS DE ARAUJO
GISELIA ALVES DE HOLANDA
IRAN MARQUES ROCHA
ISABEL CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
IVANEIDE ZEFERINO DA SILVA FELIX
JACIARIA BATISTA GURGEL
JACICLEIA FERREIRA DE MELO SOUZA
JACKELINE VASCONCELOS DE ARAUJO DANTAS
JANAINA BATISTA DE ALMEIDA
JANAINA FERREIRA DA SILVA
JANDIRA BARROS DA SILVA
JANE MARIA DA SILVA
JESSE MARTINS DE OLIVEIRA
JOSE MACENA DE LIMA
JOSE MACENA DE LIMA
JOSE MARIA FERREIRA DE LIMA

JOSE VALDEMIR DA SILVA
JOSEFA CLEIDE ALVES DE ARAUJO
JOSEFA DE ABREU FEITOSA
JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA
JUAREZ BERNARDINO DA SILVA
JUCILENE SEVERINA DA SILVA
JUCYCLEIDE PANTALEAO MARQUES
KARLA DE SOUZA MENDONCA
KASSIA CHIRLEY RIBEIRO DE HOLANDA CARDOSO
KATIANA FERREIRA GOMES DE SOUSA
KYSLEANGELA DE SOUZA MENDONCA
LUCELIA MARIA LOURENCO DA SILVA
LUCILENE DA SILVA BARROS
MAGNA LUIZ DOS SANTOS
MANOEL FARIAS ALVES
MARCIANA VERONICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
MARIA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO SILVA
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA
MARIA APARECIDA RIBEIRO BARRETO
MARIA CICERA RIBEIRO DA SILVA
MARIA CRISTINA CLAUDINO DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE SOUZA
MARIA EDILEUZA MOREIRA DA SILVA
MARIA ELEUZA VICENTE RODRIGUES
MARIA GIRLEIDE ALVES
MARIA HELENA ALVES DA SILVA
MARIA JOSE DE LIMA
MARIA JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA
MARIA NADJA ALBUQUERQUE DE ANDRADE
MARIA OSANI FERREIRA DE LIMA
MARIA RITA DE ARAUJO FERREIRA
MARIA ROSARIO DE MOURA SILVA
MARIA SILVANA DA SILVA
MARIA SIMONE CRUZ MIZAEL
MARIA SORAIA LUCIO CHAVES
MARIA VALERIA AMARAL DE LIMA
MARIA ZENAIDE DE LIMA
MARISA VIEIRA DA SILVA
MARLUCE MENDES GAUDENCIO DA SILVA
NEIDE SILVA CARDOSO CLEMENTE
OSCARLINA MARQUES BRITO
OSEAS DJAIR BATISTA DE LIMA
PATRICIA DE AZEVEDO MELO
POLLYANNA DE MELO BARBOSA
ROSANGELA BEZERRA DA SILVA
ROSANGELA MARIA TEOTONHO RODRIGUES SILVA
ROSELY DE LIMA
ROSICLEIDE FERREIRA DE SOUZA
ROSIMYRE FERREIRA DE SOUZA
ROSIVALDO ALVES RODRIGUES
SILVIA APARECIDA ALVES
SILVIA APARECIDA ALVES
SIMONE ALVES DE ARAUJO
SIMONE FRANCA DE LIMA
SONIA MARIA DE SOUZA
VALDYRA ALVES DE MELO
VANIA MARIA FERNANDES DA SILVA ROCHA
MARIA MADALENA MAURÍCIO BITENCURT
RUBENITA DA SILVA BISPO
NAILZE ALVES CARDOSO DE LIMA
CICERA DANIELLA LEÃO DE DEUS
MARIVALDA CAVALCANTE DE MELO FERREIRA

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

1 – REQUERENTE
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE:
2 - VÍNCULO
() PROFISSIONAL EM ATIVIDADE
() PROFISSIONAL SEM VÍNCULO ATUAL
() PROFISSIONAL INATIVO
() PENSIONISTA/HERDEIRO
3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
() RG
() CPF
() COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL
() CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA CASO DE FALECIDO)
4 - FUNÇÃO REQUERIDA E PERÍODO LABORADO
FUNÇÃO REQUERIDA:
PERÍODO LABORADO:
HORAS:
5 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
() CONTRACHEQUES
() FICHAS FINANCEIRAS
() FICHAS FUNCIONAIS
() ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
() CONTRATOS E RESCISÕES
()DIÁRIOS ESCOLARES
() LIVROS DE PONTO
() CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO
() OUTROS (ESPECIFICAR):

NOTA EXPLICATIVA: A apresentação dos documentos obrigatórios e comprobatórios poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. Não é necessário que o requerente apresente todos os documentos comprobatórios exemplificados, é necessário apenas os documentos que comprovem o período laborado durante os repasses a menor do FUNDEF, e no caso de herdeiros e pensionistas, adicionados dos que comprovem a filiação.

Assinatura Do Requerente

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÚNICO HERDEIROS

1 – DECLARANTE
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE:

Declaro para todos os fins de direito que sou herdeiro único do (a) falecido (o) _____, motivo pelo qual faço jus ao recebimento integral da quota do rateio do abono-fundef a que se refere a Lei Municipal nº 507, de 24 de maio de 2022, bem como declaro conhecer as penalidades por falsa declaração e demais crimes ensejados pelo ato. Por ser expressão da verdade, estando ciente de todos os termos, assino a presente declaração.

Local: _____, Data: _____ /_____ /_____

Assinatura Do Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO OUTROS HERDEIROS

1 – DECLARANTE
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE:

Declaro para todos os fins de direito que NÃO sou herdeiro único do (a) falecido _____, motivo pelo qual a quota do rateio do abono-fundef a que se refere a Lei Municipal nº 507, de 24 de maio de 2022 deve ser partilhada também entre os demais, bem como declaro conhecer as penalidades por falsa declaração e outros crimes ensejados pelo ato. Por ser expressão da verdade, estando ciente de todos os termos, assino a presente declaração e indico os outros herdeiros:

HERDEIRO 2
NOME:
CPF: RG:
TELEFONE:

HERDEIRO 3
NOME:
CPF: RG:
TELEFONE:

HERDEIRO 4
NOME:
CPF: RG:
TELEFONE:

HERDEIRO 5
NOME:
CPF: RG:
TELEFONE:

Local: _____, Data: _____ /_____ /_____

Assinatura Do Declarante

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:53CED262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023*

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA A. H. GUEDES DA SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa A. H. GUEDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.905.998/0001-83, com sede na Rua Silvestre Péricles, sn, Santana do Mundaú – AL, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANDERSON HENRIQUE GUEDES DA SILVA, portador do CPF n.º 015.027.484-01 e no RG nº 3255362-2 SCJDS-AL, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social..
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais destinado ao município de Santana do Mundaú / AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, da Chamada Pública de n.º 001/2022.
O valor global do contrato é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 10.122.0007.6001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
Funcional Programática: 10.301.0007.6002 BLOCO DE ATENÇÃO BASICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 21 de março de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 21 de março de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

*Republicado por incorreção, haja vista correção no CNPJ

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BFFB69F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de serviço de pesquisa de opinião pública, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Diretor do Departamento e Suprimento de Compras e Contratos

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D7A79D65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - Processo Administrativo nº 1001112200042022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.

FORNECEDORA REGISTRADA: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ sob n.º 00.236.193/0001-84.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - Processo Administrativo nº 1001112200042022, tendo em vista o interesse da empresa, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria mediante seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

A partir da assinatura deste termo o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - Processo Administrativo nº 1001112200042022, terá o

reequilíbrio dos itens: 1,8,12,16,17,18,19,20,21,22,26,27,33,34,35,40,41,44,45,48,52,53,64,66,67,68,69,70,71,73,74,75,79,80,81,89,94,95,96,98,99,100,101,106,109,110,111,119,121,123,124,126,129,131,132,134,135,136,142,145,146,148,149,152,156,157,169,173,178,179,180,181,207,208,210,211,223,229,235,236,238,239,240,275,276,281,282,283,287,288,291,292,302,304,323,334,335,336,339,340,341,342,343,375,376,377,381,384,387,388,403,404,405,411,412,416,419,420,427,429,430,433,443,465,468,471,479,482,488,496,498,499,506,507,513,514,516,520,521,522,523,526,529,530,532,533,535,536,537,541,546,547,548,550,566,567,568,569,570,577.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - Processo Administrativo nº 1001112200042022 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 02 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ/MF Sob nº. 12.330.916/0001-99
Órgão Gerenciador

CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ SN.º 00.236.193/0001-84
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:06F6091B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 010/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 010/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas prerrogativas legais.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos ocupantes dos cargos em comissão neste Município, conforme relação no anexo I.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, dispensadas quaisquer notificações, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

São José da Tapera/AL, 28 de abril de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 010/2023-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

ANEXO I

	NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO
01	ADENILDO VIEIRA DE LIMA	ASSESSOR DE SECRETARIA
02	ADRIANO VINICIUS MOURA DE	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO
03	ALBERICO DE SANTANA SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA
04	ALDIAN DOS SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA
05	ALLAN CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE DE SECRETARIO
06	ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA	ATENDENTE DE SECRETRIA
07	ANDREZA DA SILVA PEREIRA OLIVIERA	SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA
08	BRIAN CAVALCANTE NOBRE	ASSESSOR DE SECRETARIA
09	BRUNO DOS SANTOS AVELINO	ASSESSOR DE SECRETARIA
10	DANIELA GOMES MONTEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA
11	DEJIVAL LIMA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
12	FABIO DA COSTA SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA
13	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE SECRETRIA
14	FRANCISCO HEBERT FONTES NOBRE	ATENDENTE DE SECRETRIA
15	GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	ATENDENTE DE SECRETRIA
16	GIVALDO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SECRETARIO
17	GRAZIELLA SOUZA MOURA	ATENDENTE DE SECRETRIA
18	HEDIELIGTON RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE GABINETE
19	HUGO DA SILVA CABRAL	AUXILIAR DE SECRETARIA
20	JANE MERCIA OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA
21	JARLON GOMES DE ANDRADE	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
22	JEAN VIEIRA MARQUES	ASSESSOR DE SECRETARIA
23	JEFERSON BARRETO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
24	JOAO ACYR DA SILVA CABRAL	AUXILIAR DE SECRETARIA
25	JOSE LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS	AUXILIAR DE SECRETARIA
26	LACYANE MASCARENHAS CAVALCANTE	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO
27	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETARIO
28	LUCIANO VINICIUS MOURA DE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
29	LUZIA LISBOA SANTOS GOMES	ASSESSOR DE SECRETARIA
30	MARCILANIO MACIEL DOS SANTOS	ATENDENTE DE SECRETRIA
31	MARIA BETANIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETARIO
32	MARIA CELIA DE LIMA VIEIRA	SEC. ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA
33	MARIA EDILZA DOS SANTOS FARIAS	ASSISTENTE DE SECRETARIO
34	MARIELLE DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE DE SECRETRIA
35	MAXWEL NASCIMENTO CORREIA	ASSESSOR DE SECRETARIA
36	MAYSA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER
37	MICHELLE PEREIRAA FONTES	AUXILIAR DE SECRETARIA
38	PAMELA RANYELLE NOBRE SILVA	SECRETARIO ADJUNTO
39	ROBSON SOARES	ASSISTENTE DE SECRETARIO
40	ROCHELLE THAYANA ALVES SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
41	SUELINGTON PINTOFONTES JUNIOR	SEC ADJUNTO DE OBRAS
42	TEREZA CRISTINA SUARES DE BRITO	DIRETOR DE TRANSPORTE
43	THIAGO SANTOS GOMES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
44	WELLIKA ALCANTARA FERNANDES	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
45	WILTON ALVES NOBRE	ASSESSOR DE SECRETARIA

São José da Tapera/AL, 28 de abril de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:0022E3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 011/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 011/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

RESCISÃO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade por parte da Administração Municipal, de observância dos princípios estabelecidos no artigo 37, Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, a determinação contida na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para adequação da despesa de pessoal, nos limites da receita dos Entes Públicos, devendo a Administração Municipal adotar as medidas necessárias para seu cumprimento;

CONSIDERANDO, A necessidade de adequação dos serviços públicos municipais e a contratação de pessoal para as diversas secretarias, dentro do planejamento orçamentário;

DECRETA:

Art. 1o – A Rescisão unilateral dos contratos de pessoal da Administração Pública do Município de São José da Tapera, firmados para o exercício financeiro de 2023

Art. 2º – Fica mantida a vigência dos contratos essências e os vinculados ao pagamento de recursos específicos, inerentes a sua especificidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

São José da Tapera/AL, 28 de abril de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATOS UNILATERAL.

DESPACHO

CONSIDERANDO, o que estabelece o Decreto nº 011/2023;

CONSIDERANDO, que o presente contrato não é considerado essencial;

CONSIDERANDO, que os contratos considerados essenciais serão mantidos.

RESOLVE, reincidir o presente contrato por não considerar essencial, nos termos do presente decreto (anexo).

São José da Tapera/AL, 28 de abril de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:E403165F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET, Tipo Menor preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 15 de maio de 2023 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de ADM
.

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:5861B851

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032-02/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.973.569/0001-45, com o valor vencido de R$ 131.309,50 (cento e trinta e um mil, trezentos e nove reais e cinqüenta centavos);
OBJETO: tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS MOBILIARIOS ematendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: UO: 0005- Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica UO: 0008- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA Funcional Programática: 0008.04.122.0007 2010- Manutenção da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura - SEINFRA Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 material de consumo - Pessoa Jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:F07F4954

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53, com o valor vencido de R$ 4.244.000,00(quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS: Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2013 - Manutenção das

Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00-outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Funcional Programática 001.10.301.0003.6007 - Manutenção DAS Atividade do Pró Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- Outro Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. UO: 0011 Fundo Municipal de Saúde FMS Funcional Programática:001.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade- Abulat. E Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:E7B6722D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 17/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022 Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES -AL.

Fornecedora Registrada: **V DE S SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.216.651/0001-60, localizada na RUA PROJETADA E LOT JORGE ALVES CORDEIRO, nº 121, MANGANZALA - PORTO CALVO - AL;

Valor Contratado: R$ 270.330,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e trinta reais);

Firmado em: 26/04/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e VERONICA DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:DACD8D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para Futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL, em favor da empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.157.134/0001-68, **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 02 de maio de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A61FD55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, e art. 57, § 1º, VI e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e a ***M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;***
Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para construção do espaço Multe eventos Enildo, construção de uma praça localizada no Distrito Rua Nova, construção da praça da Creche, reforma da Praça localizada na Rua do Morcego, Construção da Quadra de Areia descoberta e Melhorias na Infraestrutura do Campo, ambas localizadas no Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Vigência: 12(doze) meses;
Celebração: 15/03/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcos Douglas Medeiros dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:12D973FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/2023
Dispensa de Licitação nº P12/2023

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da dispensa de licitação para contratação direta de empresa: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRASNSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0178-99, objetivando a prestação dos serviços referentes aos trâmites necessários à execução do projeto CNH Social

Publique–se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

São Sebastião (AL), 26 de abril de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9470AC5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº IL 01-01/2020 firmado em 30/04/2020, com a empresa Serquip Tratamento Resíduos AL Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09.
Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preços do Contrato nº IL 01-01/2020 firmado entre as partes em 30/04/2020.
Valor: R$ 19.436,16 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Fundamentação Legal: Artigos 57 e 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratado: Bruno Broad Rizzo Dórea
Data: 27 de abril de 2023

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7A79105B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 01-01/2019, firmado em 28/03/2019, com a empresa José Escio Freire Rocha, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.595.628/0001-38.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº PE 01-01/2019 para a prestação de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino do município de Senador Rui Palmeira – AL.
Fundamentação Legal: Art.57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratado: José Escio Freire Rocha

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F1001FF2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 05-05/2021, firmado em 29/04/2021, com a empresa Ityhy Consultoria Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.502.402/0001-57.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº PE 05-05/2021 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Art.57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratado: Nelson Calzavara de Araújo

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8EDB5D6F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 02280052/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 05/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) e água mineral para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 05/2023, a empresa: Andrasa Comércio Varejista de Água e Gás Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.317.790/0001-12 vencedora dos itens 01, 02, 3 e 04 com o valor da proposta de R$ 392.676,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E503D81C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 02280052/2023
Ata de Registro de Preços nº: 06/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 05/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) e água mineral para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Detentora: Andrasa Comércio Varejista de Água e Gás Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.317.790/0001-12 vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor da proposta de R$ 392.676,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 27 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:90FC4CDB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 02030027/2022.
Tomada de Preços nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de um Pórtico na entrada da cidade de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 02/2022, a empresa: Santa Cruz Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/001-79, estabelecida na Praça Papa João Paulo II, nº 14 – Centro - Taquarana – AL - Cep: 57.640-000 vencedora certame com o valor da proposta de R$ 298.251,15 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quinze Centavos).

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F07DBF5B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02030027/2022
Tomada de Preços nº: 02/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de um Pórtico na entrada da cidade de Senador Rui Palmeira – AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Santa Cruz Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/001-79.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93
Vigência: 12 meses
Valor Estimado: R$ 298.251,15 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quinze Centavos)
Data: 06 de abril de 2022
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Bruno José Ferreira Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:657E6310

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-ARP
CONTRATO Nº. 005/2023-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-SRP (Prefeitura de Limoeiro de Anadia/AL - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos modificados para ambulância tipo "A" de simples remoção, novo, 0 km. Valor: R$ 263.600,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário de cada veículo, equivalente a R$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais). Data Celebração: 14/04/2023. Vigência do Contrado: 30/06/2023. Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Jose Ricardo Mota Rago-Empresário, Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 14 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2C920B9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 06/2022 PROCESSO Nº 1205462/2022 - Procedimento de Contratação: Tomada de Preço nº 06/2022 (Processo nº 0503017/2022) Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, I) - CONTRATADO: SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil para construção da sede da prefeitura de Tanque d'Arca. - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA/AL, Cláusulas Aditivas: 1 - Do Objeto, 2 - Da alteração do valor do contrato, 3- Da inclusão de dotação orçamentária 4- Da inalterabilidade, conforme apresentada nos autos do processo administrativo. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Wesley Silva Lima.

Tanque D'Arca/AL - 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:EFCB3385

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/2023, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos 5/11, em favor das empresas: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.195.977/0001-28, vencedora dos itens 01, 02, 03, 36 e 37, perfazendo o valor total de R$ 28.501,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e um reais); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens 05, 09, 10, 25, 26, 27 ,28, 30, 40, 43, 44, 45, 48 e 52, perfazendo o valor total de R$ 139.915,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais); **MS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00, vencedora dos itens 06, 08, 12, 14, 22 e 23, perfazendo o valor total de R$ 165.890,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 07, 19, 20, 24, 29, 39, 42, 49 e 50, perfazendo o valor total de R$ 63.204,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quatro reais); **DM COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.880.234/0001-55, vencedora dos itens 11, 13, 32 e 38, perfazendo o valor total de R$ 70.050,00 (Setenta mil, cinquenta reais); **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 16, 53 e 55, perfazendo o valor total de R$ 79.850,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); **W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.844.754/0001-38, vencedora dos itens 17 e 41, perfazendo o valor total de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais); **DROGAFONTE LTDA - DEMAIS**, inscrita CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 31, 34 e 46, perfazendo o valor total de R$ 191.550,00 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais); **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.162/0001-26, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R$ 59.852,25 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, vinte e cinco centavos); **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.030.858/0001-22, vencedora do item 47, perfazendo o valor total de R$ 21.720,00 (Vinte e um mil, setecentos e vinte reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 19 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:40BC625F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133 – GPTV, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Eliene de Oliveira Santos,** Assessora Especial, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 05 (cinco) diárias pagas em dobro no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), uma

vez que a servidora se ausentará nos dias 09 à 12 de maio de 2023, para participar do Congresso BETT EDUCAR BRASIL 2023, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:A11AA4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132 – GPTV, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos,** Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 469.764.504-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 05 (cinco) diárias pagas em dobro no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 a 12 de maio de 2023, para participar do Congresso BETT EDUCAR BRASIL 2023, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:8D863309

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 15 de maio de 2023 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 02 de maio de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:EF6FF88E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO EM 02/05/2023
CONCORRÊNCIA N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02130035/2023

Objeto: contratação de empresa para REFORMAS DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, visando atender as necessidades do Município de Viçosa/AL.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, às 10h (dez) horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Centenário, nº02, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, reuniram-se os servidores: Katyúcya Mychelly Silveira Calheiros Beserra, José Lira da Silva, Viviane da Conceição Silva e Prussia Stefane de Albuquerque Santos, todos membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente designadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria n. 053/2023, de 03 de março de 2023, para abertura da Concorrência nº 01/2023, em epígrafe.
A Comissão Permanente de Licitação declara que as empresas que compareceram na data e hora marcada para a abertura do certame e recebeu os documentos de credenciamento, os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, conforme descrito abaixo:

• MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, com CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91 com sede na p raça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, ANEXO 01, bairro Brasília, CEP: 57.313-260, Arapiraca/AL, neste ato representado pelo Sr. Marcos Douglas M. dos Santos, com CPF sob nº 010.189.164-40, com endereço eletrônico gestao@live.com.
• METRA CONSTRUÇÕESM EIRELI, com CNPJ sob nº 34.348.652/0001-33 com sede na Rua Padre Cícero, s/n - Distrito de Santo Antônio - Atalaia/AL, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Felix, com CPF sob nº 058.254.624-90, com endereço eletrônico metraconstricoes@hotmail.com.
• DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, com CNPJ sob nº 24.509.006/0001-57 com sede na Rua José Paulino, nº 123 - Atalaia/AL, neste ato representado pelo Sr. Amauri Raimundo dos Santos, com CPF sob nº 072.715.384-61, com endereço eletrônico eppdelta@gmail.com.

A presidente solicitou os documentos de credenciamento dos presentes, em seguida rubricou o credenciamento e pediu para que os demais presentes na sessão fizessem o mesmo, estando assim as empresas credenciadas a participar se expressando no presente certame.
Após a análise do credenciamento foram recolhidos os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços o qual foram rubricados por todos os participantes da sessão.
A documentação foi recolhida para posterior análise dos membros da Comissão Permanente de Licitações e os Acervos Técnicos das empresas serão encaminhados para análise da engenharia do município de Viçosa, neste ato representado por Thannys Nascimento da Silva.

Às 11h15min a Comissão Permanente de Licitações foi informada sobre o desligamento da energia pela Companhia de Energia – Equatorial, conforme e-mail anexado nos autos.
Com isto, a sessão foi suspensa, e o resultado da Habilitação será divulgado no portal do município e AMA Associação dos Municípios do Estado de Alagoas.

Nada mais havendo a constar e relatar deu-se por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Presidente
Comissão de Licitação do Município de Viçosa/AL

JOSÉ LIRA DA SILVA
Comissão de Licitação do Município de Viçosa

PRÚSSIA STEFANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Comissão de Licitação do Município de Viçosa/AL

VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Comissão de Licitação do Município de Viçosa/AL

MARCOS DOUGLAS M. DOS SANTOS
MDM Dos Santos Engenharia EIRELI

CRISTIANO FELIX
Metra Construçõesm EIRELI

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
Delta Serviços Gerais EIRELI

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BC6DB659

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2211/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 2211/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA,** inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e E**mpresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 27.390.230/0001-60, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação dos recursos orçamentários que darão suporte as despesas do Contrato nº 2211/2023, a partir da data de celebração deste instrumento.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas do Contrato nº 2211/2023 passarão a ser suportadas pelas dotações orçamentárias adiante elencadas.

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 02.501.1.000010
Valor R$ 73.624,00 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 01.501.1.000010
Valor R$ 58.476,27 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 02.660.1.020001
Valor R$ 120.297,80 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 2211/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 28 de abril de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

ANEXO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2211/2023

Item	Especificação	Und	Qtd Total	Qtd Total por Programa	Marca	R$ Unt	R$ Total	R$ Total por Programa
15	Feijão carioca, tipo: tipo 1. Acondicionado em pacote de 1 Kg.	Pct.	1080	6019 (Supervit) – 200 6019 – 300 6013 (Superavit) - 580	Bom Sabor	R$ 7,32	R$ 7.905,60	6019 (Supervit) – R$ 1.464,00 6019 – R$ 2.196,00 6013 (Superavit) – R$ 4.245,60
16	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete, acondicionado em embalagem de 500g, fardo com 20 kg.	Fardo	153	6019 – 33 6013 (Superavit) - 120	Petyan	R$ 68,19	R$ 10.433,07	6019 – R$ 2.250,27 6013 (Superavit) – R$ 8.182,80
28	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500 gr.	Und	540	6019 – 200 6013 (Superavit) - 340	Vitamilho	R$ 1,55	R$ 837,00	6019 – R$ 310,00 6013 (Superavit) - R$ 527,00
35	**(COTA PRINCIPAL)**Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: Congelada. Com certificado da Vigilância Sanitária.	Kg	3600	6019 (Supervit) – 1000 6019 – 1000 6013 (Superavit) -1600	Fortboi	R$ 16,84	R$ 60.624,00	6019 (Supervit) – R$ 16.840,00 6019 – R$ 16.840,00 6013 (Superavit) -R$ 26.944,00
36	**(COTA PRINCIPAL)**Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra,	Kg	4680	6019 (Supervit) – 1500 6019 – 1000 6013 (Superavit) - 2180	Friboi	R$ 36,88	R$ 172.598,40	6019 (Supervit) – R$ 55.320,00 6019 – R$ 36.880,00 6013

	apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: Congelada. Com certificado da Vigilância Sanitária.							(Superavit) -R$ 80.398,40

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:2F016852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR - Nº 01/2023

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
CONSELHO TUTELAR - nº 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Arapiraca/AL, torna público a decisão, da comissão do processo de escolha de membros do conselho tutelar, de prorrogar o período de inscrições para os dias 17/05/2023 e 18/05/2023 do EDITAL nº 01/2023/CMDCA, de 31 de março 2023. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 03/04/2023, Ano X, nº 2019.
O Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, é disciplinado com base na lei federal nº 8.069/90 (ECA), lei municipal nº 3.351/2019, na resolução nº 231/2022 do CONANDA, e na resolução nº 211/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual de Alagoas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL

ANEXO 01
CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Data	Procedimentos
31/03/2023	Publicação do Edital nº 01/2023 tornando público o processo para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Arapiraca/AL.
04/04/23 e 05/04/23	Impugnação ao Edital
11/04/2023	Publicação do resultado das impugnações
~~24/04/23 a 27/04/23~~ 17/05/23 e 18/05/23	Período das inscrições de pré-candidatura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na sede do executivo municipal, das 09h às 12h.
~~03/05/23 a 04/05/23~~ 22/05/23 e 23/05/23	Análise da documentação dos pré-candidatos.
~~04/05/23~~ 25/05/23	Divulgação dos(as) pré-candidatos(as) inscritos(as)
~~09/05/23 a 11/05/23~~ 29/05/23 a 31/05/23	Visita às Instituições que indicaram os candidatos
~~16/05/2023~~ 01/06/23	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas
~~17/05/23 a 18/05/23~~ 02/06/23 e 05/06/23	Apresentação de defesa dos candidatos impugnados
~~23/05/2023~~ 06/06/2023	Publicação do julgamento dos recursos pela Comissão do Processo de Escolha
~~24/05/2023~~ 07/06/23	Prazo para recurso ao Pleno do CMDCA
~~25/05/2023~~ 07/06/23	Reunião da Plenária do CMDCA para avaliar recursos.
~~26/05/2023~~ 13/06/23	Publicação do resultado da análise dos recursos
20/06/23 a 22/06/23	Período do Curso Preparatório de Capacitação para os Pré-candidatos
12/07/2023	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos e publicação do Gabarito referente às questões objetivas
14/07/2023	Relação dos aprovados(as)
19/07/2023	Prazo para recurso dos candidatos que discordem do resultado da avaliação.
20/07/23 a 21/07/23	Análise e julgamento dos recursos
26/07/2023	Publicação da relação dos candidatos habilitados a concorrer para o cargo
01/08/2023	Reunião para firmar compromisso
17/08/23 a 30/09/23	Período de divulgação e campanha dos candidatos
17/08/2023	Divulgação dos locais do processo de Escolha
22/09/2023	Credenciamento de fiscal de candidato perante a Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Conselho Tutelar.
25/09/2023	Reunião para firmar compromisso e treinamento dos fiscais, a partir das 9h até às 12h, no Complexo de Apoio Educacional da SMEDE.
01/10/2023	Dia da escolha do Conselho Tutelar
01/10/23 a 02/10/23	Divulgação do resultado do Processo de Escolha
10/01/2024	Posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente publicação servirá para alterar o edital, que será devidamente retificado, após a publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8. 069/90 e na Lei Municipal nº 3.351/2019;

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar.

O descumprimento das normas previstas neste edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo de escolha;

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstancia que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado e afixado no mural da prefeitura municipal, Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Centro de Referência de Assistência Social;

Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

Publique-se

encaminhe-se cópias ao Ministério Público, poder judiciário e demais órgãos afins.

Arapiraca, 02 de maio de 2023.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Membros da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Arapiraca/AL Resolução CMDCA nº 211/2023		
Juraci Pedrosa de Souza	Secretaria Municipal Educação e Esportes	Vice-Presidente
Waldemar Radamés Pereira Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente
Fernando Cezar da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Membro
Marcela Aparecida Souza Ribeiro	Instituto João de Barro.	Secretária
Lucy de Oliveira Gomes Silva	Associação Mãe Rainha.	Membro
Maria da Conceição de Jesus Ferro	Associação Pestalozzi de Arapiraca	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EB8EF5A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°018/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, Ramon Camilo Silva, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Dois Riachos/AL.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 329/2023 de 06 de março de 2023 que autoriza o poder executivo do município de Dois Riachos/AL, a realizar pagamento extraordinário do passivo FUNDEF, através de abono pago através de rateio aos professores ativos, aposentados, contratados, exonerados e eventuais herdeiros de professores falecidos, que estiveram em efetivo exercício no período de 1998 a 2006, ou parte dele.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação preliminar dos profissionais do magistério da educação, efetivos, respeitando o tempo de efetivo exercício, durante o interstício de 1998 até o ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.325/2022:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EFETIVOS						
N°	**GRUPO**	**ORGÃO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**DATA DE ADM.**	**ANOS**
1	ATIVO	SEMED	6	ADRIANA FERREIRA DA ROCHA	19/02/1999	8
2	ATIVO	SEMED	8	AGDA MARIA FONTES DA ROCHA	19/02/1999	8
3	ATIVO	SEMED	59	AGNEIDE FONTES DA ROCHA LIMA	19/02/1999	8
4	ATIVO	SEMED	645	ANA KATIA DEFENSOR CARLOTA	31/01/2006	1
5	ATIVO	SEMED	11	ANGELA MARIA DE SOUZA	19/02/1999	8
6	ATIVO	SEMED	118	ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA	19/02/1999	8
7	ATIVO	SEMED	9	ANTONIO FERREIRA SANTANA	19/02/1999	8
8	ATIVO	SEMED	427	CARLOS MARLON GOMES RIBEIRO	19/02/1999	8
9	ATIVO	SEMED	13	CICERA ABILIO DA SILVA	19/02/1999	8
10	ATIVO	SEMED	14	CICERA HENRIQUE SOARES MELO	19/02/1999	8
11	ATIVO	SEMED	16	CICERA SOARES DE MELO RIBEIRO	19/02/1999	8
12	ATIVO	SEMED	761	CICERO ADEMARIO DEFENSOR	31/01/2006	1
13	ATIVO	SEMED	423	CICERO FERNANDES DE BRITO	19/02/1999	8
14	ATIVO	SEMED	649	CLAUDENE CELIA TELEX DA SILVA	01/03/2005	2
15	ATIVO	SEMED	249	CLECIO DE MELO NOVAIS	19/02/1999	8
16	ATIVO	SEMED	367	DEYSE JANE M BEZERRA SIQUEIRA	31/01/2006	1
17	ATIVO	SEMED	17	DJANY VASCONCELOS DE MELO	19/02/1999	8
18	ATIVO	SEMED	707	EDILENE SOUZA GONZAGA FIRMINO	01/01/2005	2
19	ATIVO	SEMED	95	EDILENO DE LISBOA	19/02/1999	8
20	ATIVO	SEMED	436	EDINISE FERREIRA DA SILVA	19/02/1999	8
21	ATIVO	SEMED	553	EDNISE OLIVEIRA T DE LIMA	19/02/1999	8
22	ATIVO	SEMED	177	EDVANIA NOVAES DE MELO	19/02/1999	8
23	ATIVO	SEMED	762	ELANIA TENORIO BULHOES ROCHA	31/01/2006	1
24	ATIVO	SEMED	25	ELIENE NOEMIA DA SILVA VIEIRA	19/02/1999	8
25	ATIVO	SEMED	34	ELISANGELA MARIA COSTA SANTOS	19/02/1999	8
26	ATIVO	SEMED	18	ELIZABETE BEZERRA DOS S ARAUJO	19/02/1999	8
27	ATIVO	SEMED	626	EURIDICE EMANUELLA A AMORIM	01/05/2005	2
28	ATIVO	SEMED	770	FABIANO CIPRIANO MOURA	31/01/2006	1
29	ATIVO	SEMED	437	GENAILZA PEREIRA DA SILVA	19/02/1999	8
30	ATIVO	SEMED	26	GILDA MELO DA SILVA	19/02/1999	8
31	ATIVO	SEMED	35	GILMAR BEZERRA DE NOVAIS	19/02/1999	8
32	ATIVO	SEMED	2	IELSON OLIVEIRA SANTANA	05/02/2000	7

33	ATIVO	SEMED	27	IRACEMA CONCEICAO BARBOSA	19/02/1999	8
34	ATIVO	SEMED	663	IRLA VIEIRA DA SILVA	31/01/2006	1
35	ATIVO	SEMED	992	JAILZA BARBOSA DE ARAUJO	20/10/2000	7
36	ATIVO	SEMED	58	JENILSON FERREIRA DA SILVA	19/02/1999	8
37	ATIVO	SEMED	21	JOAO LUCAS FERREIRA	19/02/1999	8
38	ATIVO	SEMED	107	JOELMA OLIVEIRA SANTANA COSTA	18/02/1999	8
39	ATIVO	SEMED	844	JOICELANE SEVERO TAVARES ROCHA	01/03/2006	1
40	ATIVO	SEMED	667	JOSE CICERO DA SILVA	31/01/2006	1
41	ATIVO	SEMED	426	JOSE DIMAS OLIVEIRA	10/06/1982	9
42	ATIVO	SEMED	670	JOSEFA ALVES DANTAS	10/08/1985	9
43	ATIVO	SEMED	22	JOSEFA APARECIDA ALVES SANTOS	06/10/1985	9
44	ATIVO	SEMED	23	JOSEFA CIRLE BEZERRA SOBRINHO COSTA	19/02/1999	8
45	ATIVO	SEMED	61	JOSEFA EDJALMA PEDRO DE LIMA	18/02/1999	8
46	ATIVO	SEMED	37	JOSEFA HELENA LUCINDO DOS REIS	19/02/1999	8
47	ATIVO	SEMED	438	JOSEFA MARIA DA SOLIDADE SANTOS	02/01/1983	9
48	ATIVO	SEMED	424	JOSEFA MARIA DE ARAUJO AMORIM	01/02/1983	9
49	ATIVO	SEMED	763	JOSEFA QUITERIA GOMES PARANHOS	31/01/2006	1
50	ATIVO	SEMED	430	JOZILENE BENTO DE O CARDEAL	19/02/1999	8
51	ATIVO	SEMED	672	LIDIANE DA CONCEICAO XAVIER	01/03/2005	2
52	ATIVO	SEMED	38	LUCIA BEZERRA MELO	03/01/1987	9
53	ATIVO	SEMED	1002	LUZABEL SOARES DOS SANTOS	31/01/2006	1
54	ATIVO	SEMED	40	LUZIA DA SILVA ARAUJO	19/02/1999	8
55	ATIVO	SEMED	41	MARCIA ALEXANDRA DE NOVAIS	19/02/1999	8
56	ATIVO	SEMED	68	MARCIA TELMA MONTEIRO REGO	19/02/1999	8
57	ATIVO	SEMED	251	MARIA ANA PAULA SOARES SOUZA	18/02/1999	8
58	ATIVO	SEMED	435	MARIA APARECIDA DA SILVA	19/02/1999	8
59	ATIVO	SEMED	769	MARIA APARECIDA DA SILVA	31/01/2006	1
60	ATIVO	SEMED	42	MARIA APARECIDA DA SILVA DELFINO	01/02/1981	9
61	ATIVO	SEMED	33	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO	02/01/1984	9
62	ATIVO	SEMED	440	MARIA CICERA ALVES DE ARAUJO	19/02/1999	8
63	ATIVO	SEMED	428	MARIA CLARA DOS SANTOS	06/03/1978	9
64	ATIVO	SEMED	677	MARIA CLAUDINEIDE COSTA CORREIA	28/01/2006	1
65	ATIVO	SEMED	678	MARIA DAS GRACAS NOBERTO	31/01/2006	1
66	ATIVO	SEMED	65	MARIA DE JESUS LUCINDO REIS	19/02/1999	8
67	ATIVO	SEMED	679	MARIA DE LOURDES DA SILVA	31/01/2006	1
68	ATIVO	SEMED	46	MARIA DO AMPARO NUNES SANTOS	19/02/1999	8
69	ATIVO	SEMED	51	MARIA ELENICIA ROCHA DE SOUZA	14/12/1987	9
70	ATIVO	SEMED	47	MARIA ELIANE DOS SANTOS ALVES	19/02/1999	8
71	ATIVO	SEMED	48	MARIA ELIANE TAVARES Q DE MELO	12/12/1987	9
72	ATIVO	SEMED	53	MARIA ELIETE DA SILVA	12/12/1987	9
73	ATIVO	SEMED	448	MARIA GENILDA DA SILVA	19/02/1999	8
74	ATIVO	SEMED	554	MARIA HELENA FRANCISCA ARAUJO	31/01/2006	1
75	ATIVO	SEMED	64	MARIA INEZ BARROS SOARES	19/02/1999	8
76	ATIVO	SEMED	441	MARIA JOSE SOARES SANTOS	19/02/1999	8
77	ATIVO	SEMED	425	MARIA JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA	01/10/1973	9
78	ATIVO	SEMED	69	MARIA NETA TORQUATO ARAUJO	19/02/1999	8
79	ATIVO	SEMED	759	MARIA RIVANIA TENORIO DE HOLANDA SOUZA	18/02/1999	8
80	ATIVO	SEMED	93	MARIA ROSIMAR NOVAIS DE ARAUJO	18/02/1999	8
81	ATIVO	SEMED	443	MARIA SALUSTIANA AMORIM	19/02/1999	8
82	ATIVO	SEMED	447	MARIA VERONICA OLIVEIRA AMORIM	01/10/1972	9
83	ATIVO	SEMED	72	MARIA ZILDA ROCHA SILVA	19/02/1999	8
84	ATIVO	SEMED	62	MARILEIDE MATIAS DE AZEVEDO RODRIGUES	06/10/1986	9
85	ATIVO	SEMED	685	MARINA ALBUQUERQUE PINHEIRO	31/01/2006	1
86	ATIVO	SEMED	92	MARLENE LUCINDO ELEOTERIO SILVA	18/02/1999	8
87	ATIVO	SEMED	63	MEYRE RIBEIRO BARBOSA FERREIRA	20/10/2000	7
88	ATIVO	SEMED	75	MIRALDA DANTAS DA SILVA MELO	02/01/1985	9
89	ATIVO	SEMED	76	MIRIAN MARIA DA SILVA	01/03/1982	9
90	ATIVO	SEMED	767	NILZA MARIA BARROS DUARTE	31/01/2006	1
91	ATIVO	SEMED	79	PAULO JORGE DA ROCHA CORREIA	19/02/1999	8
92	ATIVO	SEMED	80	REGINALDO CARDEAL OLIVEIRA	19/02/1999	8
93	ATIVO	SEMED	691	RENILDA RICARDO NETO	31/01/2006	1
94	ATIVO	SEMED	766	RITA TELMA DA SILVA	31/01/2006	1
95	ATIVO	SEMED	82	RIZALVA MARIA VIEIRA	01/06/1982	9
96	ATIVO	SEMED	83	RODRIGO FERREIRA DE LIMA	19/02/1999	8
97	ATIVO	SEMED	694	RONEIDE NAZARIO DA SILVA	31/01/2006	1
98	ATIVO	SEMED	85	ROSANGELA MARIA DE MELO	19/02/1999	8
99	ATIVO	SEMED	768	SEVERINA MARIA DE LIMA	31/01/2006	1
100	ATIVO	SEMED	87	SILENE BEZERRA S ALBUQUERQUE	18/02/1999	8
101	ATIVO	SEMED	1040	SILENE BEZERRA S ALBUQUERQUE	07/03/2006	1
102	ATIVO	SEMED	88	SILVANA RODRIGUES DE SANTANA	18/02/1999	8
103	ATIVO	SEMED	91	SIRLENE NATALICIA ROCHA	05/03/1986	9
104	ATIVO	SEMED	445	UBIRATANIA SAMPAIO SILVA	19/02/1999	8
105	ATIVO	SEMED	89	VALDENICE LUCAS DO CARMO AGUIAR	19/02/1999	8
106	ATIVO	SEMED	112	VERONEIDE CARDEAL OLIVEIRA	18/02/1999	8
107	ATIVO	SEMED	446	VILEIDE CARDEAL O DA SILVA	19/02/1999	8
108	ATIVO	SEMED	701	WOSHINTON IRIS ALVES FELIX	31/01/2006	1

Art. 2º - Fica concedido 20 (vinte) dias uteis de 03 de maio de 2023, até o dia 30 de maio de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos, situado à Rua Delmiro Gouveia, n°546, Centro, para que os servidores não citados acima, querendo, apresentem impugnação a lista em epígrafe, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, bem como apresentando toda documentação que comprove sua condição de beneficiário.

§ 1° - Em caso de eventuais professores aposentados que tenham desempenhado no período de 1998 a 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, apresentando documentação que comprove sua condição de efetivo exercício à época.

§ 2° - Em caso de eventuais profissionais do Magistério já falecidos, os herdeiros querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição de sucessor, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, apresentando toda documentação que comprove sua condição de meeiro ou herdeiro.

§ 3° - Em caso de eventuais professores efetivos que foram exonerados ou contratados que tenham desempenhado no período de 1998 a 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, apresentando documentação que comprove sua condição de efetivo exercício à época.

§ 3° - Documentação a ser apresentada para a devida comprovação legal:
I – No caso do aposentado comprovante da aposentadoria e recebimento dos seus proventos pagos pelo INSS;
II – No caso dos exonerados ou contratados, apresentar portaria de nomeação, contrato de trabalho e/ou contracheque que comprove a efetividade do trabalho por cada ano de efetivo exercício; e
III – Todos deveram apresentar documentos comprobatórios referentes ao local de trabalho comprovando o efetivo exercício do magistério, como caderneta escolar devidamente assinada, livro de ponto ou outros meios de identificação do efetivo exercício do trabalho como Profissional do Magistério, acompanhado de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino dando legitimidade aos documentos apresentados.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dois Riachos/AL, em 02 de maio de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:56D18E34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 010/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
CNPJ: 14.937.533/0001-09 - E-mail: iprev.junqueiro@hotmail.com (82) 3541-1631
Rua Joaquim Ferreira da Costa, 148 - Centro - Junqueiro-AL, CEP: 57.270-000
PORTARIA 010/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

ESTABELE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IPREV- JUNQUEIRO.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA GP Nº 005/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quadro de segurados aposentados e pensionistas do **IPREV JUNQUEIRO,** visando a manutenção do equilíbrio financeiro do Instituto de Previdência, bem como a proteção contra eventuais pagamentos indevidos que representem prejuízo;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e da realização de **PROVA DE VIDA** dos aposentados e pensionistas do **IPREV JUNQUEIRO;**
CONSIDERANDO a necessidade de uma base de dados cadastrais atualizada para garantia das avaliações atuariais anuais e mais seguras;
RESOLVE:
Art. 1º. Disciplinar o recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas e seus respectivos dependentes, segurados do **IPREV JUNQUEIRO,** a ser realizado anualmente, observados os critérios definidos
nesta PORTARIA.
I – O recadastramento e a prova de vida possui caráter obrigatório, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do **IPREV JUNQUEIRO**, sendo realizado mediante o comparecimento pessoal do segurado, não sendo admitido o recadastramento por procurador, salvo por absoluta impossibilidade, comprovada mediante apresentação de procuração pública atual, de laudo ou atestado médico;
II – O recadastramento dos segurados será realizado, procedendo a digitalização dos documentos apresentados;
III – A prova de vida tem o objetivo de comprovar queo segurado está vivo, proporcionando segurança ao cidadão e à gestão do **IPREV JUNQUEIRO,**
evitando desse modo, que eventuais pagamentos indevidos causem prejuízos ao Instituto de Previdência.
Art. 2º. O período de recadastramento e a prova de vida, referente ao exercício 2023, dar-se-á, impreterivelmente, por edital de convocação, sendo realizado em dias úteis, na sede do **IPREV JUNQUEIRO** e terá início no dia **17 de maio de 2023** até o dia **31 de maio de 2023**, no horário ininterrupto das **08h às 17h,** conforme quadro de distribuição abaixo:

PERIODO	NOMES COM INICIAIS	OBS
DIAS: 17; 18 e 19	A; B; C; D; E; F; G H; I; K; L	114 SEGURADOS
DIAS: 22 e 23	J	60 SEGURADOS
DIAS: 24; 25; 26 e 29	M	166 SEGURADOS
DIAS: 30 e 31	N; O; P; Q; R; S; T; V; W e Z	73 SEGURADOS

Art. 3º. O recadastramento e a prova de vida, dar-se-á mediante o comparecimento do segurado no prédio onde funciona a sede do **IPREV JUNQUEIRO,** no endereço especificado no edital de convocação, munido dos originais dos seguintes
documentos:
§ 1º. APOSENTADOS E DEPENDENTES:

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG (com emissão inferior a 10 anos); Habilitação em período válido;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho e/ou Portaria de Nomeação;
Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a) certidão de óbito;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou outro documento que comprove a condição de dependente;
Comprovante de endereço (últimos dois meses);

§ 2º. APOSENTADOS POR INVALIDEZ

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG (com emissão inferior a 10 anos); Habilitação em período válido;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho e/ou Portaria de Nomeação;
Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a) certidão de óbito;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou outro documento que comprove a condição de dependente;
Comprovante de endereço (últimos dois meses);
Laudo atualizado, assinado por médico especialista, atestando a incapacidade definitiva para o desempenho das funções laborativas.

§ 3º. PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG (com emissão inferior a 10 anos); Habilitação em período válido;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a) certidão de óbito;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou outro documento que comprove a condição de dependente;
Comprovante de endereço (últimos dois meses);
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

§ 4º. FILHOS MENORES – DEPENDENTES OU ESPECIAIS

Documento de Identificação (facultativo);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido; Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Art. 4º. Os aposentados e pensionistas, residentes no Município de Junqueiro- AL, impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) ano, poderão requerer a visita domiciliar dos servidores do IPREV JUNQUEIRO, para realização do recadastramento e da prova de vida.

Art. 5º. Na hipótese do segurado residir fora do Município de Junqueiro, em território nacional, este deverá encaminhar ao **IPREV JUNQUEIRO,** correspondência com todos os documentos, atualizados e autenticados, acompanhados de **PROCURAÇÃO PÚBLICA ATUAL**, com fim específico para o recadastramento, determinando procurador que compareça à sede do IPREV JUNQUEIRO para a devida efetivação da prova de vida.

Art. 6º. Os aposentados e pensionistas que não realizarem o recadastramento e a prova de vida no prazo estabelecido nesta portaria, estarão com seus benefícios suspensos até que se regularizem de acordo com o requerido.

Art. 7º. É de obrigatoriedade dos aposentados, pensionistas e demais beneficiários, manter seu endereço e telefone atualizados junto ao IPREV JUNQUEIRO.

Art. 8º. Não será reconhecido pelo IPREV JUNQUEIRO, o recadastramento ou prova de vida que não atenda as orientações contidas nesta portaria.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro, 02 de maio de 2023.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente – IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:C2614BE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
CNPJ: 14.937.533/0001-09 - E-mail: iprev.junqueiro@hotmail.com (82) 3541-1631 Rua Joaquim Ferreira da Costa, 148 - Centro - Junqueiro-AL, CEP: 57.270-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro, **IPREV JUNQUEIRO**, criado através da Lei Municipal nº 561 de 28 de Outubro de 2011, autarquia municipal de Previdência Social, reestruturado pelo Lei nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 para atender os dispositivos da EC 103/2019, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 14.937.533/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 148, Centro, CEP: 57270-000, Junqueiro-AL, com endereço eletrônico iprev@junqueiro.al.gov.br, fone (82) 3541-1631, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE e considerando a necessidade de Atualização Cadastral dos Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas vinculados a esta Autarquia para comparecerem na sede do **IPREV JUNQUEIRO**, no período de **17 a 31 de maio de 2023**, no horário ininterrupto das 08h às 17h, para realizarem o **RECADASTRAMENTO** e a **PROVA DE VIDA**, conforme o que determina a **PORTARIA 010/2023** de **02 de maio de 2023**, que estabelece os procedimentos para realização do referido recadastramento, obedecendo o calendário abaixo, na seguinte distribuição:

PERIODO	NOMES COM INICIAIS	OBS
DIAS: 17; 18 e 19	A; B; C; D; E; F; G H; I; K; L	114 SEGURADOS
DIAS: 22 e 23	J	60 SEGURADOS
DIAS: 24; 25; 26 e 29	M	166 SEGURADOS
DIAS: 30 e 31	N; O; P; Q; R; S; T; V; W e Z	73 SEGURADOS

Os segurados (aposentados e pensionistas) deverão comparecer na sede do **IPREV JUNQUEIRO,** localizado na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 148, Centro, CEP: 57270-000 e apresentar os documentos relacionados abaixo:

APOSENTADOS E DEPENDENTES:

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG (com emissão inferior a 10 anos); Habilitação em período válido;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho e/ou Portaria de Nomeação;
Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a) certidão de óbito;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou outro documento que comprove a condição de dependente;
Comprovante de endereço (últimos dois meses);

APOSENTADOS POR INVALIDEZ:

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG (com emissão inferior a 10 anos); Habilitação em período válido;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho e/ou Portaria de Nomeação;
Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a) certidão de óbito;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou outro documento que comprove a condição de dependente;
Comprovante de endereço (últimos dois meses);
Laudo atualizado, assinado por médico especialista, atestando a incapacidade definitiva para o desempenho das funções laborativas.

PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS:

Documento de identificação com foto, podendo ser: RG (com emissão inferior a 10 anos); Habilitação em período válido;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a) certidão de óbito;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou outro documento que comprove a condição de dependente;
Comprovante de endereço (últimos dois meses);
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido; Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

FILHOS MENORES – DEPENDENTES OU ESPECIAIS:

Documento de Identificação (facultativo); Certidão de Nascimento;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência do IPREV JUNQUEIRO.

Junqueiro, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente – IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:F28C943C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 644 /2023, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.
RESOLVE
CONCEDER, ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:
REFERENTE AO MÊS DE abril/2023.

NOME:	FUNÇÃO:	DIAS:	HORAS:
JOSE DE BARROS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	07	32
ADRIANO GONÇAVES SENA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
DANUBIO DOS ANJOS NOBRE	GUARDA MUNICIPAL	06	42
IDERALDO GOMES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	16	112
REGINALDO BARBOSA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JOSE VAVA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL	07	49
OLIVAL DOS PRAZERES	GUARDA MUNICIPAL	07	32
JOSE ROMÃO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	07	49
JOSE FLAVIO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	06	42
KLEBER BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	Férias	Férias
SIVALDO IRINEU DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	07	49
JOSE LAZARO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
LUCIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06	42
SILVANA GOMES GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
RADJALMA XAVIER O. JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	06	42

JOSE ADEILTON L. CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06	42
JAILSON BRAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
PEDRO GONZAGA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	30	203
JOSE ANTONIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	30	203
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
DORIVAL FABIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	15	105
JOSÉ CLAUDIO GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	06	42
REGINALDO JOSÉ G. BANDEIRA	GUARDA MUNICIPAL	07	49

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 17 de abril de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA **–**
Mat. 113
Cmt. Da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:9A34B645

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2023

ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2023, INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAR ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril de 2023, a Comissão Permanente de Licitações se reuniu, no sentido de proceder o julgamento dos projetos de venda apresentados pelos proponentes na presente chamada pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos, constatou-se que todos que atenderam aos requisitos do edital e declarados **HABILITADOS** na sessão anterior, apresentaram os envelopes nº. 02 de projeto de vendas. Diante disto, o presidente da Comissão de Licitações passou a deliberar sobre os "**PROJETOS DE VENDA"**. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos, conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública **Nº 02/2023**. Em seguida, a Comissão procedeu o julgamento, resultando na seguinte classificação:

JOSÉ CARLOS SOARES
CPF: 006.947.838-46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
31	POLPA DE FRUTAS	KG	2.790	R$ 14,33	R$ 39.980,70
				Total	**R$ 39.980,70**

ASSOCIAÇÃO BOM RETIRO
CNPJ: 33.130.916/0001-15

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	**ABACAXI**	Unid.	1.350	R$ 4,00	R$ 5.400,00
2	**ALFACE**	Unid.	220	R$ 2,17	R$ 477,40
5	**BANANA COMPRIDA**	Unid.	15.570	R$ 1,17	R$ 18.216,90
6	**BANANA PRATA**	Unid.	52.715	R$ 0,23	R$ 12.124,45
7	**BATATA DOCE**	Kg	4.000	R$ 3,67	R$ 14.680,00
9	**BOLO DE MASSA**	Unid.	450	R$ 25,33	R$ 11.398,50
10	**COENTRO**	Unid.	1.875	R$ 1,67	R$ 3.131,25
11	**COCADA**	Unid.	4.000	R$ 2,27	R$ 9.080,00
17	**INHAME**	Kg	1.250	R$ 10,67	R$ 13.337,50
21	**MACAXEIRA**	Kg	5.280	R$ 5,00	R$ 26.400,00
26	**MELANCIA**	Kg	1.105	R$ 3,33	R$ 3.679,65
31	**POLPA DE FRUTA**	Kg	4.870	R$ 14,33	R$ 69.787,10
VALOR TOTAL					**R$ 187.712,75**

NOVA CONCEIÇÃO
CNPJ: 27.370.551/0001-01

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	**ABACAXI**	Unid.	1.350	R$ 4,00	R$ 5.400,00
5	**BANANA COMPRIDA**	Unid.	15.570	R$ 1,17	R$ 18.216,90
6	**BANANA PRATA**	Unid.	52.715	R$ 0,23	R$ 12.124,45
7	**BATATA DOCE**	Kg	4.000	R$ 3,67	R$ 14.680,00
9	**BOLO DE MASSA**	Unid.	450	R$ 25,33	R$ 11.398,50
10	**COENTRO**	Unid.	1.875	R$ 1,67	R$ 3.131,25
11	**COCADA**	Unid.	4.000	R$ 2,27	R$ 9.080,00
15	**DOCE DE BANANA**	Unid.	400	R$ 11,50	R$ 4.600,00
17	**INHAME**	Kg	1.250	R$ 10,67	R$ 13.337,50
18	**LARANJA PÊRA**	Cento	268	R$ 41,67	R$ 11.167,56
25	**MELÃO**	Kg	2.980	R$ 3,50	R$ 10.430,00
26	**MELANCIA**	Kg	11.265	R$ 3,33	R$ 37.512,45
28	**MILHO VERDE**	Unid.	4.160	R$ 1,20	R$ 4.992,00

VALOR TOTAL	**R$ 156.070,61**

COOPERPORTO
CNPJ: 32.123.661/0001-09

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	**ABACAXI**	Unid.	1.350	R$ 4,00	R$ 5.400,00
2	**ALFACE**	Unid.	227	R$ 2,17	R$ 492,59
3	**ALHO**	Kg	425	R$ 24,00	R$ 10.200,00
4	**ABOBORA**	Kg	500	R$ 3,83	R$ 1.915,00
5	**BANANA COMPRIDA**	Unid.	15.580	R$ 1,17	R$ 18.228,60
6	**BANANA PRATA**	Unid.	52.725	R$ 0,23	R$ 12.126,75
7	**BATATA DOCE**	Kg	4.000	R$ 3,67	R$ 14.680,00
8	**BATATA INGLESA**	Kg	3.600	R$ 6,00	R$ 21.600,00
9	**BOLO DE MASSA**	Unid.	460	R$ 25,33	R$ 11.651,80
10	**COENTRO**	Unid.	1.875	R$ 1,67	R$ 3.131,25
11	**COCADA**	Unid.	4.000	R$ 2,27	R$ 9.080,00
12	**CENOURA**	Kg	1.800	R$ 5,33	R$ 9.594,00
13	**CEBOLA BRANCA**	Kg	2.555	R$ 6,67	R$ 17.041,85
14	**CHUCHU**	Unid.	2.342	R$ 1,10	R$ 2.576,20
15	**DOCE DE BANANA**	Unid.	400	R$ 11,50	R$ 4.600,00
16	**GOIABA**	Kg	2.205	R$ 4,67	R$ 10.297,35
17	**INHAME**	Kg	1.250	R$ 10,67	R$ 13.337,50
18	**LARANJA PÊRA**	Cento	270	R$ 41,67	R$ 11.250,90
19	**LARANJA PONKAN**	Cento	403	R$ 102,67	R$ 41.376,01
20	**LIMÃO**	Unid.	2.050	R$ 0,19	R$ 389,50
21	**MACAXEIRA**	Kg	5.290	R$ 5,00	R$ 26.450,00
22	**MANGA**	Unid.	8.575	R$ 1,67	R$ 14.320,25
23	**UVA VERDE**	Kg	750	R$ 10,67	R$ 8.002,50
24	**MAÇÃ**	Unid.	72.000	R$ 1,75	R$ 126.000,00
25	**MELÃO**	Kg	2.990	R$ 3,50	R$ 10.465,00
26	**MELANCIA**	Kg	11.265	R$ 3,33	R$ 37.512,45
27	**MAMÃO**	Kg	875	R$ 3,33	R$ 2.913,75
28	**MILHO VERDE**	Unid.	4.180	R$ 1,20	R$ 5.016,00
29	**MEL DE ABELHA**	pacote	180	R$ 52,33	R$ 9.419,40
30	**PIMENTÃO VERDE**	Unid.	6.700	R$ 1,00	R$ 6.700,00
31	**POLPA DE FRUTA**	Kg	4.870	R$ 14,33	R$ 69.787,10
32	**TOMATE**	Kg	4.300	R$ 6,67	R$ 28.681,00
VALOR TOTAL					**R$ 564.236,75**

COOPERNORTE
CNPJ: 03.533.492/0001-79

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	**ABACAXI**	Unid.	1.350	R$ 4,00	R$ 5.400,00
2	**ALFACE**	Unid.	220	R$ 2,17	R$ 477,40
3	**ALHO**	Kg	425	R$ 24,00	R$ 10.200,00
4	**ABOBORA**	Kg	500	R$ 3,83	R$ 1.915,00
5	**BANANA COMPRIDA**	Unid.	15.570	R$ 1,17	R$ 18.216,90
6	**BANANA PRATA**	Unid.	52.715	R$ 0,23	R$ 12.124,45
7	**BATATA DOCE**	Kg	4.000	R$ 3,67	R$ 14.680,00
8	**BATATA INGLESA**	Kg	3.600	R$ 6,00	R$ 21.600,00
9	**BOLO DE MASSA**	Unid.	450	R$ 25,33	R$ 11.398,50
10	**COENTRO**	Unid.	1.875	R$ 1,67	R$ 3.131,25
11	**COCADA**	Unid.	4.000	R$ 2,27	R$ 9.080,00
12	**CENOURA**	Kg	1.800	R$ 5,33	R$ 9.594,00
13	**CEBOLA BRANCA**	Kg	2.550	R$ 6,67	R$ 17.008,50
14	**CHUCHU**	Unid.	2.342	R$ 1,10	R$ 2.576,20
15	**DOCE DE BANANA**	Unid.	400	R$ 11,50	R$ 4.600,00
16	**GOIABA**	Kg	2.205	R$ 4,67	R$ 10.297,35
17	**INHAME**	Kg	1.250	R$ 10,67	R$ 13.337,50
18	**LARANJA PÊRA**	Cento	268	R$ 41,67	R$ 11.167,56
19	**LARANJA PONKAN**	Cento	403	R$ 102,67	R$ 41.376,01
20	**LIMÃO**	Unid.	2.050	R$ 0,19	R$ 389,50
21	**MACAXEIRA**	Kg	5.280	R$ 5,00	R$ 26.400,00
22	**MANGA**	Unid.	8.575	R$ 1,67	R$ 14.320,25
23	**UVA VERDE**	Kg	750	R$ 10,67	R$ 8.002,50
24	**MAÇÃ**	Unid.	72.000	R$ 1,75	R$ 126.000,00
25	**MELÃO**	Kg	2.980	R$ 3,50	R$ 10.430,00
26	**MELANCIA**	Kg	11.265	R$ 3,33	R$ 37.512,45
27	**MAMÃO**	Kg	875	R$ 3,33	R$ 2.913,75
28	**MILHO VERDE**	Unid.	4.160	R$ 1,20	R$ 4.992,00
29	**MEL DE ABELHA**	pacote	180	R$ 52,33	R$ 9.419,40
30	**PIMENTÃO VERDE**	Unid.	6.700	R$ 1,00	R$ 6.700,00
31	**POLPA DE FRUTA**	Kg	4.870	R$ 14,33	R$ 69.787,10
32	**TOMATE**	Kg	4.300	R$ 6,67	R$ 28.681,00
VALOR TOTAL					**R$ 563.728,57**

Facultada a palavra aos presentes, nada quiseram declarar, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h e 47min. A ata vai assinada pelo Presidente, Membros e licitantes presentes. Em seguida, esclareceu o Presidente que o resultado da presente Chamada Pública deverá ser divulgada através da Imprensa Oficial do Município. Dada por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Porto Calvo/AL, 25 de abril de 2023.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:BF9C5900

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, domiciliada na cidade de Santana do Mundaú/AL;

CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, com sede na Jose Maria de Lima, nº 44, Loja C-Poço - Maceió – AL, CEP: 57.025-570, representante legal Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF nº 399.715.385-04, contato: (082) 3432-2565, e-mail: arbalimentos.al@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados) que irão compor o cardápio da MERENDA ESCOLAR destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Santana do Mundaú/AL.
DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VALOR UNIT. (ANTERIOR) R$	VALOR UNIT. (ATUAL) R$
7	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MORANGO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	EMBALAGEM	3,59	**4,69**
8	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR TRADICIONAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	EMBALAGEM	5,40	**6,29**
10	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA	EMBALAGEM 1,00 KG	3,85	**6,11**
11	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1	EMBALAGEM 1,00 KG	3,90	**5,86**
17	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: SALADA DE FRUTAS, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	CAIXA 1000,00 ML	2,82	**3,51**
18	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS	CAIXA 1000,00 ML	2,82	**3,51**
26	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	PACOTE 250,00 G	5,88	**6,92**
36	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	QUILOGRAMA	11,14	**12,95**
66	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO	EMBALAGEM 500,00 G	3,60	**4,62**
73	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO	BANDEJA 30,00 UN	13,77	**17,66**

Celebrado: 02/05/2023

Signatários: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E2BCCECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 5/11.** Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 63.204,00 (Sessenta e três mil duzentos e quatro reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
07	Fenitoína. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 5 ml.	Unidade	2.000	R$ 3,63	R$ 7.260,00	HIPOLABOR
19	Gliclazida. Concentração/composição: 30 mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Unidade.	Unidade	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00	EMS

20	Gliclazida. Concentração/composição: 60 mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Unidade.	Unidade	50.000	R$ 0,33	R$ 16.500,00	EMS
24	Gluconato de cálcio 10% ampola 10 ml	Unidade	600	R$ 2,34	R$ 1.404,00	ISOFARMA
29	Heparina sódica suína. Concentração/composição: 5.000 ui/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 5 ml.	Unidade	1.000	R$ 13,60	R$ 13.600,00	CRISTALIA
39	Isossorbida, mononitrato 5 mg comprimido sublingual	Unidade	500	R$ 0,38	R$ 190,00	EMS SIGMA
42	Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg comprimido elenco estadual	Unidade	10.000	R$ 0,76	R$ 7.600,00	CRISTALIA
49	Topiramato. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	25.000	R$ 0,19	R$ 4.750,00	NOVA QUIMICA
50	Topiramato. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	25.000	R$ 0,20	R$ 5.000,00	EMS

Data de Assinatura: 19 de abril de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B36D5646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 5/11.** Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 28.501,00 (Vinte e oito mil quinhentos e um reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Cilostazol. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	6.000	R$ 0,53	R$ 3.180,00	EMS
02	Cilostazol. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	4.000	R$ 0,32	R$ 1.280,00	EMS
03	Ciprofibrato. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	14.000	R$ 0,45	R$ 6.300,00	BIOAB
36	Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução alcoólica. Frasco contendo 1 litro.	Unidade	400	R$ 38,49	R$ 15.396,00	VIC PHARMA
37	Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução aquosa. Frasco tipo almotolia contendo 100 ml.	Unidade	500	R$ 4,69	R$ 2.345,00	VIC PHARMA

Data de Assinatura: 19 de abril de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0C6E62F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MS HOSPITALAR EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 36.191.620/0001-00. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 5/11.** Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 165.890,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
06	Fenitoína. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	100.000	R$ 0,11	R$ 11.000,00	TEUTO
08	Fenobarbital sódico (intramuscular/intravenosa). Concentração/composição: 100 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 2 ml.	Unidade	2.500	R$ 2,60	R$ 6.500,00	CRISTALIA
12	Flumazenil. Concentração/composição: 0,1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 5 ml.	Unidade	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00	UNIÃO QUIMICA
14	Fosfato dissódico de dexametasona. Concentração/composição: 4 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2,5 ml.	Unidade	25.000	R$ 2,55	R$ 63.750,00	TEUTO
22	Glicose. Concentração/composição: 50 mg/ml (5%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco plástico transparente (sistema fechado) contendo 500 ml.	Unidade	8.000	R$ 9,53	R$ 76.240,00	FARMACE
23	Glicose. Concentração/composição: 500 mg/ml (50%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10 ml.	Unidade	6.000	R$ 0,70	R$ 4.200,00	FARMACE

Data de Assinatura: 19 de abril de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:93ECDE3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 31.908.034/0001-02. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 5/11.** Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 139.915,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
05	Etilefrina 10 mg/ml solução injetável ampola vidro ambar x 1 ml	Unidade	2.000	R$ 1,93	R$ 3.860,00	UNIÃO QUIMICA
09	Fenobarbital. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	212.000	R$ 0,17	R$ 36.040,00	UNIÃO QUIMICA
10	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 10 ml	Unidade	2.000	R$ 4,98	R$ 9.960,00	UNIÃO QUIMICA
25	Haloperidol. Concentração/composição: 1 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	50.000	R$ 0,17	R$ 8.500,00	CRISTALIA
26	Haloperidol. Concentração/composição: 2 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco plástico gotejador contendo 20 ml.	Unidade	1.000	R$ 4,34	R$ 4.340,00	UNIÃO QUIMICA
27	Haloperidol. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	110.000	R$ 0,21	R$ 23.100,00	UNIÃO QUIMICA
28	Haloperidol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1 ml.	Unidade	1.500	R$ 2,13	R$ 3.195,00	UNIÃO QUIMICA
30	Hidralazina. Concentração/composição: 20 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 1 ml.	Unidade	2.000	R$ 5,77	R$ 11.540,00	CRISTALIA
40	Lactato de biperideno. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1 ml.	Unidade	1.000	R$ 2,28	R$ 2.280,00	CRISTALIA
43	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg comprimido, cartela	Unidade	30.000	R$ 0,15	R$ 4.500,00	UNIÃO QUIMICA
44	Prednisona. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00	EMS
45	Sais para reidratação oral. Concentração/composição: cloreto de sódio, glicose, anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado. Forma farmacêutica: pó para solução oral. Envelope contendo 28,84 g.	Unidade	10.000	R$ 1,39	R$ 13.900,00	NATULAB
48	Topiramato. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	25.000	R$ 0,34	R$ 8.500,00	EMS
52	Hidroclorotiazida. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade. **COTA RESERVADA PARA AS MPE'S DO LOTE 31.**	Unidade	250.000	R$ 0,03	R$ 7.500,00	MEDQUIMICA

Data de Assinatura: 19 de abril de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:320D0C6F

